Diário Oficial do município

salto.sp.gov.br

Município da Estância Turística de Salto

Quarta-feira, 18 de novembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2366

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria de Administração e Governo Digital 5
Secretaria de Meio Ambiente 23
Poder Legislativo 27
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 30
Conselhos Municipais 32

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 423, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

"Institui a Comissão de Seleção dos Editais de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2 e nomeia seus membros."

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025, e suas alterações posteriores, que estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Salto, a Comissão de Seleção dos Editais de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, para análise e avaliação dos projetos culturais inscritos nos respectivos processos seletivos, nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, observadas as disposições dos instrumentos convocatórios e as demais normas aplicáveis.

§1º. A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) pareceristas titulares e 1 (um) suplente, disponibilizados por meio de serviço técnico especializado, nos termos do Art. 18, II, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, no âmbito do Contrato Administrativo nº 217/2026 (Processo Administrativo nº 3999/2026), firmado para a operacionalização da PNAB.

§2º. Cada projeto cultural inscrito será submetido à avaliação individual de 3 (três) pareceristas integrantes da Comissão de Seleção, mediante distribuição organizada dos trabalhos, observados os critérios estabelecidos nos respectivos editais.

Art. 2º. A Comissão de Seleção de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros:

I – Pareceristas Titulares:

a) Fernanda Pereira, inscrita no CPF sob o nº ***.947.189-**;

b) Luana Ribeiro Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº ***.044.039-**;

c) Mailon Fleury Capristano de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº ***.740.132-**;

d) Malviana Domingos Franco, inscrita no CPF sob o nº ***.501.221-**;

e) Renate Stephanes Soboll, inscrita no CPF sob o nº ***.255.988-**;

II – Parecerista Suplente: Larissa Silva Bernardo, inscrita no CPF sob o no *** 247.759-**.

Parágrafo único. O suplente substituirá qualquer dos titulares em suas ausências ou impedimentos, de modo a assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão de Seleção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 17 de novembro de 2026 - 328º Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

DECRETO Nº 424, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

"Revoga o Decreto Municipal nº 406, de 04 de novembro de 2026."

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 406, de 04 de novembro de 2026, em razão da duplicidade de conteúdo com o Decreto nº 227, de 22 de maio de 2026, que permanece em pleno vigor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 17 de novembro de 2026 - 328º Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

SHDias Consultoria e Assessoria

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
CONCURSO PÚBLICO CPPETS 002/2026 - Geral e Saúde

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPETS 002/2026**, torna pública a data, horário e local para a realização da **Prova Prática**, ficando convocados os candidatos aprovados e melhor classificados no(s) Emprego(s) abaixo, de acordo com os critérios de convocação previstos no Edital:

202 - Motorista I

I - ATENÇÃO:

- Conforme item **06.01.02.** do edital, serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados na(s) fase(s) anterior(es), observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:

Cód./Empregos	Quantidades a serem convocados		
	Ampla	Negro (20%)	PcD (10%)
201 – Motorista I	40	08	04

- Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, estritamente, até a quantidade de candidatos definidos no item anterior. Havendo candidatos empatados nesta última colocação, estes foram convocados. Os demais candidatos **não convocados para a Prova Prática**, mesmo que aprovados na Prova Objetiva serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

- Caso o número de candidatos com deficiência e/ou afrodescendente aprovados na Prova Objetiva seja menor do que o quantitativo estabelecido na tabela acima, não haverá remanejamento entre listas, ou seja, não serão convocados para a Prova Prática quantitativos adicionais de candidatos da ampla concorrência. o candidato com deficiência e/ou afrodescendente tenha obtido pontuação suficiente para convocação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados para fins de convocação dos candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, convocando-se outros candidatos com deficiência e/ou afrodescendente para atingir os quantitativos expressos na tabela acima.

- De acordo com a tabela acima, a convocação baseou-se na nota de corte conforme abaixo:

Cód./Empregos	Nota de Corte		
	Ampla	Negro (20%)	PcD (10%)
201 – Motorista I	67,50	57,50	50,00

II - IMPORTANTE:

- **OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL E HORÁRIO INDICADO COM ANTECEDÊNCIA**, portanto **OBRIGATORIAMENTE**:

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação original) na forma física e na categoria exigida para o Emprego neste Edital, quando aplicável, com foto, dentro da validade e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando constar a exigência na CNH.

▪ **NÃO** serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, crachás, carteira funcional sem natureza de identidade seja pública ou privada, bem como por motivo de segurança, qualquer outro **documento no formato digital**, seja por aplicativo ou reprodução gráfica na tela.

▪ Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar o Documento Oficial de Identificação com foto original e na forma física, ou que não apresentar o Boletim de Ocorrência nos termos do edital, não fará a prova e será automaticamente excluído do certame.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS INDICADOS ACIMA, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO.

III – OBSERVAÇÕES DO EDITAL:

Item 06.03.01. DO EDITAL: A Prova Prática terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, que serão somados a nota da Prova Objetiva.
Item 06.03.02. DO EDITAL: Após o somatório da pontuação, o candidato que **não lograr no mínimo 10 (dez) pontos** na Prova Prática, será considerado reprovado.
Item 06.03.03. DO EDITAL: O candidato que for considerado **REPROVADO** na Prova Prática será DESCLASSIFICADO do Concurso Público, independentemente da pontuação obtida nas fases anteriores.
Item 06.03.04. DO EDITAL: Serão considerados **DESCLASSIFICADOS** do Concurso Público os candidatos que não estiverem colocados entre as quantidades estipuladas no item **06.01.02.** (independente da pontuação obtida na Prova Objetiva), que neste caso, não serão convocados para a Prova Prática, bem como os candidatos que obtiverem nota inferior a 10 (dez) pontos na avaliação, conforme o item **06.03.02**.
Item 06.03.06. DO EDITAL: Também serão considerados DESCLASSIFICADOS os candidatos que não se apresentarem para a realização da Prova Prática; e não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

▪ A **Comissão de Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto** não se responsabilizará por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste certame com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais ou profissionais de interesse dos candidatos.

▪ O candidato deverá se apresentar para a realização da Prova Prática trajando, OBRIGATORIAMENTE, vestimenta apropriada para a prática, sob pena de impedimento da realização do teste.

▪ O candidato não poderá alegar prejuízo em sua performance em razão do horário para o qual foi convocado ou mesmo no tempo de espera entre execução dos exercícios.

▪ **Os candidatos somente poderão realizar os exercícios na data agendada nesta Convocação**.

▪ Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização da Prova Prática em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação referente ao seu Emprego neste Concurso Público.

▪ Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou adaptada, bem como possibilidade de adiamento ou remarcação da Prova Prática nos casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (câimbras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, estados menstruais, indisposições, luto, etc.), que impossibilitem, limitem ou diminuam a capacidade física do candidato para a realização da Prova Prática na data agendada.

▪ Não haverá possibilidade de adiamento ou remarcação para o candidato que vier a acidentar-se durante a realização de qualquer exercício da Prova Prática. De forma que, caso o candidato fique impossibilitado de concluir os exercícios a fim de obter aprovação, estará desclassificado do Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

▪ A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato poderá ser encaminhado para atendimento médico local mais próximo.

▪ Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do certame.

▪ **Poderá haver tempo de espera para os candidatos convocados.**

▪ Em cada exercício serão repassadas orientações e instruções sobre a execução, bem como o seu tempo de realização.

▪ Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Comissão Avaliadora da Prova concluir que houve a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

IV – LOCAL:

▪ A distribuição se deu de acordo com a viabilidade e a adequação dos locais, não havendo, necessariamente, a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências.

▪ É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O candidato deverá observar atentamente o dia, horário e local que consta alocado para realização da prova, inclusive atendo-se a possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

▪ Ao terminar a Prova, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

▪ Durante a realização da prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando, conforme Edital, sendo aplicável as mesmas restrições de uso de aparelhos eletrônicos impostas aos candidatos.

▪ No local, antes do início da prova, o candidato deverá assinar a lista de presença, oportunidade que deverá DESLIGAR TOTALMENTE todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

▪ O candidato deverá, ainda, além da lista de presença, assinar na data da aplicação um termo de responsabilidade declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação no teste. O termo de responsabilidade assinado não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

▪ Durante a realização da prova, proibida a utilização de qualquer tipo de equipamento ou acessório que não seja fornecido ou autorizado pela organização de prova. Os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico como calculadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, qualquer tipo de relógio, seja digital, analógico, banco de dados ou congêneres, câmeras fotográficas, filmadoras, óculos com inteligência artificial integrada, fones de ouvido, notebooks, palmtops, ipod, ipad, MP3 players, MP4 players, agendas eletrônicas, bips/pagers, walkmans, pulseiras magnéticas ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores,, devendo ficar TOTALMENTE DESLIGADOS assim que os candidatos adentrarem as dependências do local de prova.

▪ Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que comprovada por documento médico), protetor auricular ou abafador de ruido, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova (especialmente dentro da sala de aplicação), portando qualquer tipo de arma, branca ou de fogo, mesmo que possua o respectivo porte. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do certame.

▪ A critério da **SHDias Consultoria e Assessoria**, poderá no transcorrer da aplicação, ocorrer varredura (detector de metais), bem como registros de imagens e vídeos no(s) local(is) de aplicação. Tal registro, se realizado, será de responsabilidade da Banca, cabendo somente a esta, a coleta, guarda e a utilização do material coletado para fins de registro interno, respeitado o devido direito constitucional de imagem e som de todos os envolvidos, não sendo disponibilizados quaisquer dos registros a nenhum dos candidatos.

▪ Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

▪ Para fins de horário deste certame, será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

V – DATA, HORÁRIO E CONVOCADOS:

▪ **As listagens de candidatos convocados encontram-se em organizados por EMPREGO e em ORDEM ALFABÉTICA.** Os candidatos desclassificados não constam desta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do site **www.igecs.org.br**.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Data: 06/12/2026 (DOMINGO)
Local: CEMUS IV - "Amália Zuim Garavello" - Creche Vila Ideal
Endereço: Rua Presidente Bernardes, nº 197, Vila Ideal, CEP 13.320-090, Salto/SP
Atividade: Executar no tempo estabelecido as tarefas solicitadas pelo avaliador, envolvendo conhecimento, manuseio, vistoria geral e condução do veículo (VAN Mercedes Benz Sprinter) disponibilizado no dia, observando a segurança própria e de terceiros, em conformidade com a legislação de trânsito, além de demais de atividades de acordo com a atribuição do Emprego.

Horário: 08h00

201 – Motorista I			
Insc.	**Candidatos**	**Data Nasc.**	**Nota Total**
8616	ADÃO MATOS SOARES	27/07/1985	31
1630	ALEX SANDRO ALVES DE SOUZA	21/06/1988	28
9052	ANDERSON ALESSANDRO AGUIAR	21/07/1974	27
6711	ANDERSON CONSTANTINO BASTOS	08/04/1973	31
0848	ANDRE PEREIRA DE LIMA	14/09/1978	31
7728	BENEDITO APARECIDO PEDROSO	04/10/1969	30
6823	CARLOS RODRIGO PEREIRA	06/02/1987	33
8060	CELIO JOSE CORREA	05/09/1973	32
6899	CLAUDIOMIRO DOS SANTOS NUNES	12/02/1989	23
9155	DANILO ANDERSON GOMES DA SILVA	19/01/1994	29
9707	DIEGO FERNANDES DA SILVA FREITAS	05/09/1990	27

5692	EDSON SANTOS DE ANDRADE	25/04/1990	30
6659	EDUARDO JOSE DOS SANTOS	16/02/1980	25
7723	ELIENAI PINHEIRO	27/03/1977	31
4795	ELISEU RAFAEL DA SILVA	21/07/1992	24
7202	ELISMAR DE QUEIROZ PEREIRA	12/11/1982	24
8259	ERNESTO HENTZSCHLER	01/11/1968	28
7081	EVALDO BOGARIN	10/03/1973	30
3611	EVERSON PEREIRA DOS SANTOS	17/05/1990	23
0363	FÁBIO CASTRIGUINI	15/02/1981	29
6421	FELIPE EDUARDO MAIOCHI	11/04/1992	29
4705	FRANCISCO HUMBERTO PEREIRA FARIAS FILHO	11/08/1992	29
6138	GABRIEL PALMA COLÓ	17/08/1991	28
1579	GILBERTO ALVES LOPES	23/10/1977	28
9434	GILSON PEREIRA DE SOUZA	11/12/1979	29
9505	JAVIEL ALVES DA SILVA	15/10/1973	27
8755	JEFERSON HENRIQUE MASSINHANI	18/11/1991	27
9187	JEFERSON IRIS DOS SANTOS	26/03/1986	23
4196	JETRO COSTA PESSOA	19/07/1989	28
1542	JHONATAN HENRIQUE OLIVEIRA	09/09/1996	35
5719	JHONATON VIEIRA DE DEUS	20/08/1991	31
Total: 31			

Horário: 09h30

201 – Motorista I			
Insc.	**Candidatos**	**Data Nasc.**	**Nota Total**
6968	JOAO BENEDITO MARTINS DO LAGO	10/01/1976	27
3576	JOÃO MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES	24/10/1994	32
1265	JOEL FERNANDES MAGDALENO	08/08/1956	28
6397	JORGE LUIS BOTAN JUNIOR	12/06/1987	27
4080	JOSÉ CARLOS DOS REIS SOARES	10/02/1974	25
2528	LAERCIO PEREIRA	15/09/1969	23
0103	LAUREDI DOS SANTOS	02/03/1987	27
5846	LOURENÇO JUNIOR DE OLIVEIRA	29/08/1982	30
9900	LUCAS COSTA DA SILVA	12/02/1996	31
5395	LUIS GUSTAVO FERRARI PADRECA	16/08/1988	27
3774	MAGNO WILSON DA SILVA	24/12/1990	24
8853	MARCELO APARECIDO DE MATTOS	14/03/1974	28
7991	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	19/07/1993	29
0597	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS LEMES	12/03/2001	28
4882	MICHAEL JEAN DOS SANTOS PEREIRA	09/12/1992	30
3066	OSEAS DOS SANTOS TELES	07/04/1986	32
0674	PAULO DO ESPIRITO SANTO	02/09/1982	27
4425	PEDRO CICERO DE MACEDO JUNIOR	24/09/1969	23
8641	PIETRA DANTAS COTRIM	25/09/2004	30
7291	RALPH DOS SANTOS VENTURA	26/10/1989	30
6610	RAMSES HADDAD	05/09/1991	28
6043	REGINALDO VENANCIO DA SILVA	09/02/1971	27
4641	RENATO SOUZA DA SILVA	04/05/1973	25
6017	RODRIGO PAZIAN MOREIRA	18/09/1982	28
6168	RONALDO SOARES DE LIMA	22/02/1968	23
3053	STEVANS JOHANSSON SANTOS MACEDO	08/07/1987	28
5530	TALLES PRIMO DE OLIVEIRA	12/08/1983	20

7037	VALMIR GOMES PINHEIRO	04/04/1971	29
0017	VITOR LUIS DOMINGUES	24/04/1981	30
9877	YORHANNES VARSELLES ROSA	30/01/1994	28
1917	ZAQUEU BENEDITO CORREA FERRAZ	30/12/1978	27
Total: 31			

Salto, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 412/2026

Processo nº 4.911/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de rastelo de plástico para limpeza de jardim, a cargo da Secretaria de Comunicação e Turismo.

Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em observância ao disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, **na data de 25 de novembro de 2026.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 18/11/2026 até as 08h do dia 25/11/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 24/11/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 25/11/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 17 de novembro de 2026.

Iara Gonzaga Bortoluci Silva

Secretário de Comunicação e Turismo

.....

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 4.923/2026
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, inciso I § 7 da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Defesa Social, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 117 C parágrafo terceiro do Decreto nº 72 de 06 de março de 2025, quanto na dispensa sem disputa, será selecionada a proposta mais vantajosa dentre pelo menos 5 (cinco) propostas válidas obtidas pela secretaria solicitante.

Ratifico a Contratação de empresa especializada em execução de serviços e manutenção da HOMOCINÉTICA do Corolla – DKI 9760 – KM 199.368, ao valor unitário de R$ 650,00, a ser executado pela empresa **VIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 19.065.597/0001-80**.

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção no veículo Toyota Corolla, placa DKI-9760, com 199.368 km rodados, pertencente à Secretaria de Defesa Social. A contratação é necessária para realizar os reparos e procedimentos de manutenção identificados, visando preservar as condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação do veículo, prevenir o agravamento de possíveis falhas mecânicas e garantir sua disponibilidade para atendimento das atividades e demandas da Secretaria de Defesa Social.

Município de Salto, 16 de novembro de 2026

NICOLAU IUSIF SANTAREM
Secretário De Defesa Social

.....

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 4.981/2026
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretária de Comunicação e Turismo, devidamente autorizada e conforme disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 117-C, parágrafo terceiro, do Decreto nº 59/2023, com redação dada pelo Decreto nº 205 de 11 de maio de 2026, quando na dispensa sem disputa, em que é selecionada a proposta mais vantajosa dentre pelo menos 3 (três) propostas válidas obtidas pela secretaria solicitante.

Ratifico a contratação da empresa **BLUEPRINTI SOLUCOES GRAFICAS LTDA** (CNPJ: 52.152.566/0001-32) para a confecção e fornecimento de placas indicativas, adesivos e renovação de fachada (incluindo 5 placas indicativas de parede 50x100cm, 35 placas indicativas de salas perpendiculares 23x50cm, 1 adesivo jateado para porta de vidro 1,50x1,20m, renovação da fachada 2,80x1,50m com nova arte, e mão de obra de instalação), destinados à identificação e comunicação visual da Clínica Veterinária de Bem-Estar Animal, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 11, Centro, no Município de Salto/SP, pelo valor total de R$ 14.742,05 (quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

A presente contratação tem como finalidade assegurar a adequada identificação, sinalização e apresentação institucional do equipamento público, garantindo que a clínica esteja devidamente identificada e preparada para sua inauguração e posterior atendimento à população, orientando os usuários e valorizando o espaço público.

Município de Salto, 17 de novembro de 2026

Iara Gonzaga Bortoluci Silva

Secretária de Comunicação e Turismo

.....

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 4.990/2026
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Saúde, devidamente autorizado através do Decreto nº 59/2023, na figura de Ordenador da Despesa e conforme disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 117-C, parágrafo terceiro, do Decreto nº 59/2023, com redação dada pelo Decreto nº 205 de 11 de maio de 2026, quando na dispensa sem disputa, em que é selecionada a proposta mais vantajosa dentre pelo menos 3 (três) propostas válidas obtidas pela secretaria solicitante.

Ratifico a contratação da empresa **VIA AUTOMOTIVA LTDA** (CNPJ: 19.065.597/0001-80) para o fornecimento e instalação de 10 (dez) baterias automotivas de 100A (padrão caixa baixa – LN5, à base de troca), destinadas aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os veículos emplacados FZL-5A61 e FSA-2A92 (ano 2023), pelo

valor total de R$ 7.899,00 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais).

A presente contratação tem como finalidade substituir baterias que apresentam desgaste ou perda de capacidade de carga, garantindo condições adequadas de partida e funcionamento dos sistemas elétricos dos veículos da frota da Saúde, evitando imobilizações inesperadas e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Município de Salto, 16 de novembro de 2026

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 3.415/2026

Contratada: Chronos Construção e Manutenção Ltda.

CNPJ: 46.571.919/0001-36

Assunto: Aplicação de sanção administrativa por irregularidades na execução do Contrato nº 125/2025.

DECISÃO: Considerando a defesa administrativa apresentada pela empresa Chronos Construção e Manutenção Ltda. e o parecer da equipe técnica, bem como os documentos constantes dos autos, acolho parcialmente a defesa apresentada, considerando os esclarecimentos e as medidas corretivas informadas pela contratada. Diante disso, aplico à contratada a penalidade de advertência, a fim de que fiquem formalmente registrados os fatos e as ocorrências verificadas durante a execução contratual, bem como a necessidade de cumprimento integral das obrigações assumidas. Determino, ainda, que a fiscalização mantenha o acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto aos pontos apresentados neste processo, verificando a efetiva solução das ocorrências e o cumprimento das obrigações contratuais. Caso sejam constatadas novas irregularidades, reincidências ou a permanência de problemas não solucionados, os fatos deverão ser devidamente registrados, podendo ser instauradas novas medidas de apuração e, se cabível, aplicadas outras penalidades, nos termos da legislação e do contrato.

Salto/SP, 17 de novembro de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde

.....

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços **Nº 084/2025**, firmada com**:** Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda, **CNPJ:** 24.826.631/0001-22, no **Valor Original:** R$ 52.274,50 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) **1º TA (Reajuste de 4,724910 %)**: R$ 2.535,50 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) **Valor Total do 1º TA**: R$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais) **Vigência Aditada:** 12 (doze) meses, a partir de 18 de novembro de 2026. **.** Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços a eventual e futuro aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas assistenciais das unidades básicas de saúde – UBS do muncípio, conforme especificações e quantidades abaixo, a cargo da Secretaria de Saúde.

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtd Anual	Valor Unit. s/ Reajuste R$	Valor Total s/ Reajuste R$	Valor Unit. c/ Reajuste R$	Valor Total c/ Reajuste R$
4	1	ÁGUA DESTILADA 250ML ESTÉRIL - Água destilada 250ml estéril, sistema fechado, solução injetável, uso intravenoso, PH 5,0-7,0. Validade mínima de 24 meses. Registro nos órgãos competentes.	JP	Unid.	1.875	3,90	7.312,50	4,08	7.650,00
30	1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5 LITROS – Caixa coletora de material perfuro-cortante com capacidade máxima para 1,5 litros, constituída à base de papelão que possa ser incinerado, rígido, resistente à perfurações, revestimento interno com produto impermeabilizante que evite a umidade e vazamento; ou acompanhado de saco plástico, cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as 4 paredes laterais e o fundo coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação; isento de ruptura, deformação ou perfuração. A alça para transporte deve ser resistente e fixa ao coletor com dispositivo que assegure a não violação do mesmo; bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações do coletor devem ser legíveis e permanecerem indeléveis. O produto deverá atender a NBR 13853 e NBR 7500.	FLEXPEL	Unid.	600	1,87	1.122,00	1,96	1.176,00
30	2	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7,0 LITROS: coletor de material perfuro-cortante com capacidade mínima para 7 litros, constituída à base de papelão que possa ser incinerado, rígido, resistente à perfurações, revestimento interno com produto impermeabilizante que evite a umidade e vazamento; ou acompanhado de saco plástico, cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as 4 paredes laterais e o fundo coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação; isento de ruptura, deformação ou perfuração. A alça para transporte deve ser resistente e fixa ao coletor com dispositivo que assegure a não violação do mesmo; bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações do coletor devem ser legíveis e permanecerem indeléveis. O produto deverá atender a NBR 13853 e NBR 7500.	FLEXPEL	Unid.	7.200	3,3	23.760,00	3,46	24.912,00

41	1	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: Equipo para nutrição enteral que permite o controle e dosagem do fluxo de soluções enterais. Confeccionado em PVC flexível, com extensão em PVC azul, com uma das extremidades com ponta perfurante que se adapte a bolsa e frasco. Outra extremidade do produto deverá ter um conector escalonado, de maneira que se encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão, evitando vazamentos. Produto deverá apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Apresentação: unidade.	MEDIX	Unid.	20.000	0,8	16.000,00	0,84	16.800,00
94	1	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ml: Solução de glicose a 5%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	JP	Unid.	240	3,8	912,00	3,98	955,20
94	2	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ml: Solução de glicose a 5%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	JP	Unid.	240	4,7	1.128,00	4,92	1.180,80
95	1	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250ml: Solução glicofisiológico, solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	JP	Unid.	240	3,8	912,00	3,98	955,20
95	2	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ml: Solução glicofisiológico, solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	JP	Unid.	240	4,7	1.128,00	4,92	1.180,80
VALOR GLOBAL R$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais)									

Estância Turística de Salto, 17 de novembro de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços **Nº 089/2025**, firmada com Medsanta Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos, CNPJ**:** 36.757.380/0001-50, no **Valor Original:** R$ 134.305,85 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos) **1º TA (Reajuste de 4,724910 %)**: R$ 6.383,30 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos) **Valor Total do 1º TA**: R$ 140.689,10 (cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos) **Vigência Aditada:** 12 (doze) meses, a partir de 18 de novembro de 2026**.** Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços a eventual e futuro aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas assistenciais das unidades básicas de saúde – UBS do muncípio, conforme especificações e quantidades abaixo, a cargo da Secretaria de Saúde.

Lote	Item	Especificação	Marca/ Procedência	Unid.	Qtd Anual	Valor Unit. s/ Reajuste R$	Valor Total s/ Reajuste R$	Valor Unit. c/ Reajuste R$	Valor Total c/ Reajuste R$
17	1	BANDAGEM ANTISSÉPTICA (TIPO BLOOD STOP): Bandagem para punção venosa, tipo absorvente e com adesivo. Antisséptica, hipoalergênica, para uso pós-punção venosa. Uso único. Embaladas de maneira que garanta a integridade do produto. Embaladas em caixa com no mínimo 500 unidades.	CIEX	Cx c/ 500	750	9,2681	6.951,08	9,71	7.282,50
54	1	FITA CREPE: Fita crepe hospitalar, 19 mm x 50 m confeccionado em papel crepado branco que aceite inscrição de qualquer caneta, com adesivo uniformemente distribuído, com aderência duradoura, fácil remoção, sem rasgar e sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e temperatura elevada. Enrolada em anel rígido. Embalado em material que garanta a integridade do produto.	CIEX	Unid.	10.000	3,3698	33.698,00	3,53	35.300,00
68	1	LÂMINA PARA BISTURI Nº11: Lâmina para bisturi descartável tamanho nº. 11, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	Unid.	6.000	0,21989	1.319,34	0,23	1.380,00
68	2	LÂMINA PARA BISTURI Nº12: Lâmina para bisturi descartável tamanho nº. 12, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	Unid.	6.000	0,22	1.320,00	0,23	1.380,00
68	3	LÂMINA PARA BISTURI Nº15: Lâmina para bisturi descartável tamanho nº. 15, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	Unid.	6.000	0,215	1.290,00	0,23	1.380,00

68	4	LÂMINA PARA BISTURI Nº23: Lâmina para bisturi descartável tamanho nº. 23, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	Unid.	6.000	0,2183	1.309,80	0,23	1.380,00
81	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor permeável ao vapor e ar, impermeável a micro-organismos, com aplicação de indicadores de esterilização de boa visibilidade. Uma face em filme laminado com 4 camadas, gramatura mínima de 54g/m2, e a outra em papel 55 a 80g/m2, ambas resistentes ao calor (até 140 graus). Medida de 12 cm x 100 m. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	CIEX	Unid.	900	64,28572	57.857,15	67,32	60.588,00
81	2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor permeável ao vapor e ar, impermeável a micro-organismos, com aplicação de indicadores de esterilização de boa visibilidade. Uma face em filme laminado com 4 camadas, gramatura mínima de 54g/m2, e a outra em papel 55 a 80g/m2, ambas resistentes ao calor (até 140 graus). Medida de 30 cm x 100 m. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	CIEX	Unid.	360	64,2857	23.142,85	67,32	24.235,20
99	1	SONDA DE FOLEY Nº. 10 - Sonda de Foley nº. 10 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, siliconada, com ponta distal, atraumática, de fácil inserção, no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério de Saúde e ANVISA.	MEDIX	Unid.	240	2,1689	520,54	2,27	544,80
99	2	SONDA DE FOLEY Nº. 12 - Sonda de Foley nº. 12 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, siliconada, com ponta distal, atraumática, de fácil inserção, no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério de Saúde e ANVISA.	MEDIX	Unid.	240	2,1689	520,54	2,27	544,80
99	3	SONDA DE FOLEY Nº. 14 - Sonda de Foley nº. 14 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, siliconada, com ponta distal, atraumática, de fácil inserção, no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente osdados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério de Saúde e ANVISA.	MEDIX	Unid.	360	2,1689	780,80	2,27	817,20
99	4	SONDA DE FOLEY Nº. 16: Sonda de Foley nº. 16 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	MEDIX	Unid.	600	2,1689	1.301,34	2,27	1.362,00

99	5	SONDA DE FOLEY Nº. 18: Sonda de Foley nº. 18 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	MEDIX	Unid.	900	2,1689	1.952,01	2,27	2.043,00
99	6	SONDA DE FOLEY Nº. 20: Sonda de Foley nº. 20 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	MEDIX	Unid.	600	2,1689	1.301,34	2,27	1.362,00
99	7	SONDA DE FOLEY Nº. 22: Sonda de Foley nº. 22 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	MEDIX	Unid.	480	2,1689	1.041,07	2,27	1.089,60
VALOR GLOBAL R$ 140.689,10 (cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos)									

Estância Turística de Salto, 17 de novembro de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde

EXTRATO
SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Administrativo nº 222/2022

Processo Administrativo nº 1933/2022

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Arnaldo Donizetti da Silva Equipamentos Médicos

Objeto – Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde do município de Salto/SP.

Referente – Pregão Eletrônico nº 41/2022

Valor Total Original – R$ 77.016,72 (Setenta e sete mil dezesseis reais e setenta e dois centavos)

1º TA – retificação de erro material

Valor 2º TA (acréscimo de quantidade 7,18%) – R$ 5.530,28 (cinco mil quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos)

Valor total com aditamento – R$ 82.547,00 (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais)

Valor 3º TA – mantido – R$ 82.547,00 (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais)

4º TA – (acréscimo de quantidade 7,61014%) – R$ 6.281,94 (seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)

Valor total contrato – R$ 88.828,94 (oitenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)

Valor 5º TA – R$ 88.828,94 (oitenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

Valor 6º TA – mantido – R$ 88.828,94 (oitenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

7º TA (reajuste IGP-M (FGV) 3,161370%) – R$ 2.808,21 (dois mil e oitocentos e oito reais e vinte e um centavos)

Valor Total 7º TA – R$ 91.637,39 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)

Vigência aditada: 12 (doze) meses, a partir de 16 (dezesseis) de novembro de 2026.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total S/ Reajuste R$	Valor Total C/ Reajuste R$
1	Amalgamador	26	4.817,59	4.969,89
2	Ap.ultrassom/jato bicarbonato	24	7.801,40	8.048,03
3	Aparelho de Laser	1	3.504,00	3.614,77
4	Aparelho de RX	11	9.360,00	9.655,90
5	Autoclave	26	10.821,75	11.163,87
6	Bomba de vácuo	10	3.000,00	3.094,84
7	Cadeira odontológica completa, equipo com refletor e unidade auxiliar	24	9.229,09	9.520,86
8	Caneta de alta rotação	186	11.513,50	11.877,48
9	Compressor	20	2.664,00	2.748,11
10	Centrífuga	1	2.976,72	3.070,83
11	Contra-ângulo	80	4.638,70	4.785,35
12	Fotopolimerizador	26	2.718,00	2.803,93
13	Micro-motor	80	3.473,86	3.583,68
14	Mocho	60	5.232,86	5.398,29
15	Motor endodôntico	1	1.440,00	1.485,52
16	Peça reta	12	1.452,00	1.497,90
17	Seladora	18	1.377,71	1.421,26
18	Localizador apical	1	1.464,00	1.510,28
19	Oxímetro de bancada	1	1.344,00	1.386,49
TOTAL GLOBAL R$ 91.637,39 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).				

Estância Turística de Salto/SP, 13 de novembro de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde

.....

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1729/2026
COTA RESERVADA/AMPLA
EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica, com cota reservada/ampla e exclusividade para ME/EPP, para aquisição de equipamentos de ar condicionado destinados as unidades básicas de saúde e Hospital Municipal, conforme especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantidades estimadas e demais condições estabelecidas no anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da plataforma BLL Compras, **na data de 02 de dezembro de 2026**

Início do Recebimento de Propostas: 19/11/2026 às 8hs

Fim do Recebimento de Propostas: 02/12/2026 às 08h30min

Início da Disputa: 02/12/2026 às 08h45min

Modo de Disputa: Aberto

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. – Publicações Oficiais – Licitação, no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Para retirada na Divisão de Licitação – Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, na Divisão de Licitação – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8533, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 17 de novembro de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 620 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência), o Sr. **JOSE ROBERTO DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 13.XXX.XX9, CTPS 4XXX6, Série nº XX8, inscrito no CPF/MF nº 026.XXX.XXX-95, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX.XX-1, do cargo **MEDICO,** provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 12 de novembro de 2026
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito
Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de novembro de 2026, com a devida publicização
DANIELA GONCALVES ROSA
Secretária Interina de Administração e Governo Digital
Portaria nº 615/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 629 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência), o Sr. **ANTONIO CARLOS CARBONI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 14.XXX.XXX-6, CTPS 8XXX6, Série nº XX4, inscrito no CPF/MF nº 032.XXX.XXX-01, e no PIS sob nº 10.XXX.XXX.XX-5, do cargo **MOTORISTA 1,** provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 16 de novembro de 2026
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito
Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de novembro de 2026, com a devida publicização
DANIELA GONCALVES ROSA
Secretária Interina de Administração e Governo Digital
Portaria nº 615/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 630 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIANA ARANHA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 41.XXX.XXX-4, CTPS 1XXX1, Série nº XX0, inscrita no CPF/MF nº 301.XXX.XXX-90, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX.XX-1, do cargo **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - C,** provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 16 de novembro de 2026
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito
Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de novembro de 2026, com a devida publicização
DANIELA GONCALVES ROSA
Secretária Interina de Administração e Governo Digital
Portaria nº 615/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 631 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA JOSE PETRI DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 12.XXX.XXX-2, CTPS 0XXXXX4, Série nº 7XX0, inscrita no CPF/MF nº 008.XXX.XXX-70, e no PIS sob nº 11.XXX.XXX.XX-5, do cargo **INSPETOR DE ALUNOS I,** provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 17 de novembro de 2026
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito
Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de novembro de 2026, com a devida publicização
DANIELA GONCALVES ROSA
Secretária Interina de Administração e Governo Digital
Portaria nº 615/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 632 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **AGNALDO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, casado, portador RG nº 17.XXX.XXX-7, CTPS 0XXXXX3, Série nº 4XX0, inscrito no CPF/MF nº 081.XXX.XXX-90, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX.XX-6, do cargo **ASSESSOR - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER,** provimento por Comissão, constante na Lei n° 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 17 de novembro de 2026
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito
Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de novembro de 2026, com a devida publicização
DANIELA GONCALVES ROSA
Secretária Interina de Administração e Governo Digital
Portaria nº 615/2026

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. TRANQUILLO GIANNINI, 861 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13.329-600
SALTO - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46028500/46028500
CNPJ: 46.634.507/0001-06 HOME PAGE: https://salto.sp.gov.br/

Parâmetros:

Status:	Data Inicial:	Data Final:
Todos	12/11/2026	17/11/2026

Autorização de Fornecimento

Num. AF	Num Empenho	Data Empenho	Num Processo	Modalidade	Fornecedor	Vlr. Total (Empenho)	Objeto
2119/2026	7510/2026	12/11/2026	4550/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	39002 - DONADIAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	836,30	- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de porta de alumínio na Unidade de Saúde Jardim das Nações, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Salto.
2129/2026	7521/2026	12/11/2026	4563/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37196 - VIA AUTOMOTIVA LTDA	1.644,00	- Contratação de empresa especializada em execução de serviços de troca de correia dentada do motor e manutenção nos amortecedores – SPIN – PLACA GIQ 6174 – KM 243.529. Secretaria de Comunicação e Turismo.
2129/2026	7522/2026	12/11/2026	4563/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37196 - VIA AUTOMOTIVA LTDA	540,00	- Contratação de empresa especializada em execução de serviços de troca de correia dentada do motor e manutenção nos amortecedores – SPIN – PLACA GIQ 6174 – KM 243.529. Secretaria de Comunicação e Turismo.
2130/2026	7525/2026	12/11/2026	4738/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	40893 - FS ETIQUETAS LTDA	5.900,00	- Contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de Etiquetas Patrimoniais Autoadesivas e Flexíveis (placas de patrimônio), destinadas ao controle e tombamento de bens móveis do Município, divididas em lotes/itens distintos, conforme especificações, quantidades e sequenciamento numérico estabelecidos neste instrumento
2138/2026	7547/2026	12/11/2026	3999/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	40768 - PATEIS ASSESSORIA EM GESTAO E CONTRATACOES PUBLICAS LTDA	12.238,87	- Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de apoio técnico-operacional, gestão documental e suporte à implementação, operacionalização, monitoramento e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura de Salto, SP.

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 385/2026

Processo nº 4.561/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeira com rodízios e mesa tipo escritório, para atender as necessidades dos seguintes setores: VISA, Fisioterapia, CEAF e Farmácia Central, a cargo da Secretaria de Saúde.

Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em observância ao disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, **na data de 25 de novembro de 2026.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 18/11/2026 até as 08h do dia 25/11/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 24/11/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 25/11/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 17 de novembro de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TIPO DE DOCUMENTO:	EMISSÃO	VALIDADE
RLO - Renovação da Licença de Operação	13/11/2026	13/11/2032

PROTOCOLO Nº: 37.796 / 2026 LICENÇA Nº: 046 / 2026

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME / NOME EMPRESARIAL (CARTÃO CNPJ)	CNPJ:
Tonche & CIA LTDA	50.754.530/0001-01

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Rua Dom Pedro II	975	-

BAIRRO	CEP
Centro	13.323-156 (CNPJ)

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S)

ATIVIDADE PRINCIPAL

10.53-8.00 – Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO / PROJETO

ÁREA DO TERRENO (FICHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO)	ÁREA CONSTRUÍDA (FICHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO)
523,50	889,25

ÁREA CONSTRUÍDA LICENCIADA	ATIVIDADE AO AR LIVRE LICENCIADA	ÁREA DOS NOVOS EQUIPAMENTOS	ÁREA (LINHA VERDE)
889,25	-	-	-

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS – ADMINISTRATIVO / PRODUÇÃO	
*Segunda a Sexta: 07:00 às 12:00 h	00	*01

BACIA HIDROGRÁFICA	UGRHI	CORPO RECEPTOR	CLASSE
Tietê Médio Superior	Sorocaba Médio Tietê	-	-

OBSERVAÇÕES REFERENTE ÀS ÁREAS

Imóvel 1 (nº 975) - Área do terreno: 288,00 m²; Área construída: 444,11 m²;
Imóvel 2 (nº 983) - Área do terreno: 235,50 m²; Área construída: 445,14 m²
* Informamos que o estabelecimento realiza, no mesmo endereço, tanto a fabricação quanto a comercialização de sorvetes e outros gelados comestíveis. Conforme as informações apresentadas pelo proprietário, o horário das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, refere-se exclusivamente à produção e fabricação dos produtos, atividade que fica sob sua responsabilidade. Já o atendimento ao público ocorre em horário comercial, de acordo com a sazonalidade do comércio. Para essa atividade, o estabelecimento conta com aproximadamente 10 funcionários que trabalham diretamente no balcão, realizando o atendimento aos clientes. Dessa forma, esclarecemos que o horário informado para a fabricação não corresponde ao horário de funcionamento do comércio e atendimento ao público.

Assinado por 2 pessoas: ROGERIO DAMASIO e BRUNO RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/A2AC-D23D-D57A-E51D e informe o código A2AC-D23D-D57A-E51D

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TIPO DE DOCUMENTO:	EMISSÃO	VALIDADE
RLO - Renovação da Licença de Operação	13/11/2026	13/11/2032

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.047/2023, Lei Municipal nº 4.195/2025, Decreto Municipal nº 197/2023 e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados no MCE apresentado.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação à problemas de poluição ambiental causados pela empresa, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

Alterações nas atuais atividades, áreas licenciáveis, processos ou equipamentos, deverão ser precedidas de Licença Prévia e de Instalação.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.

02. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.

03. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas e material particulado na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da propriedade do empreendimento.

04. Operação de pintura, quando existente, deverá ser realizada em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora, e equipamento eficiente para retenção de poluentes.

05. Os resíduos sólidos gerados, industriais ou domésticos, independentemente da sua origem e classificação, deverão ser armazenados adequadamente, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precedido, quando necessário, da obtenção do respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI).

06. Os equipamentos de controle de poluição, quando exigidos, deverão ser mantidos, revisados e operados adequadamente, de modo a manter sua eficiência;

07. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, solo ou em via pública.

08. A empresa deverá apresentar o Certificado de Regularidade (CR) do IBAMA para renovação da presente licença.

OBSERVAÇÕES

01. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.

02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário, implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

03. A presente licença é válida para a produção média anual de 70.000 picolés e 24.000 litros de sorvete de massa, utilizando-se das áreas, atividades e matérias primas relacionadas no Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE, apresentado por ocasião da solicitação desta licença e para os seguintes equipamentos:

– Produtora de massa – 7,50 kW – 2 un.;
– Pasteurizador – 13,9 kW – 1 un.;
– Pasteurizador – 2,5 kW – 1 un.;
– Torre de resfriamento – 13,9 kW – 1 un.;
– Gerador – 30 kVA – 1 un.;
– Lavadora de formas – 1,5 kW – 1 un.;
– Picoleteira – 8,3 cv – 1 un.;

Continua...

Assinado por 2 pessoas: ROGERIO DAMASIO e BRUNO RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/A2AC-D23D-D57A-E51D e informe o código A2AC-D23D-D57A-E51D

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PORTAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TIPO DE DOCUMENTO:	EMISSÃO	VALIDADE
RLO - Renovação da Licença de Operação	13/11/2026	13/11/2032

– Picoleteira – 5,0 cv – 1 un.;
– Embaladora – 1,1 kW – 2 un.;
– Freezer – Metalfrio – 1/4 cv – 14 un.;
– Freezer – Reubli – 1/4 cv – 14 un.;
– Freezer – Ártico – 1/4 cv – 4 un.;
– Freezer – Fricon – 1/4 cv – 3 un.;
– Freezer – Prosdocimo – 1/4 cv – 1 un.;
– Freezer – Mais frio – 1/4 cv – 1 un.;

A renovação da licença de operação deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do Artigo 17, do Decreto Municipal nº 197 de 28 de junho de 2023.

Para a renovação desta licença de operação, o interessado está ciente que o projeto arquitetônico deverá estar REGULARIZADO e APROVADO pela municipalidade, de tal forma que, na ausência desse atendimento, a renovação não ocorrerá até que esta solicitação seja atendida.

Em casos de geração de resíduos, nas mesmas circunstâncias mencionadas acima, o interessado deverá APRESENTAR o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá ser formalmente comunicada, com indicação da desconformidade, causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.

A presente licença não autoriza o uso de águas subterrâneas sem a outorga (ou sua dispensa), emitida pela Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP Águas).

Poderão ser solicitadas da empresa, informações e/ou estabelecidas exigências adicionais face a alterações de caráter legal ou a critério (devidamente fundamentado) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Assinado por 2 pessoas: ROGERIO DAMASIO e BRUNO RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/A2AC-D23D-D57A-E51D e informe o código A2AC-D23D-D57A-E51D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A2AC-D23D-D57A-E51D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROGERIO DAMASIO (CPF 266.XXX.XXX-90) em 16/11/2026 12:11:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

BRUNO RAMOS (CPF 327.XXX.XXX-32) em 16/11/2026 12:35:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://salto.1doc.com.br/verificacao/A2AC-D23D-D57A-E51D

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 36/2026
Dispensa de Licitação nº 22/2026

A Câmara da Estância Turística de Salto torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de contratação direta por dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a aquisição de 08 (oito) exaustores elétricos, com fornecimento dos equipamentos, materiais, infraestrutura elétrica complementar e instalação completa nos oito gabinetes de vereadores situados no pavimento superior da Câmara, destinados à melhoria da ventilação e renovação do ar dos ambientes, incluindo vistoria, verificação da descarga do ar e entrada de ar de reposição, instalação sobre a laje quando tecnicamente viável, adaptações autorizadas, testes e entrega em funcionamento, conforme especificações do Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os interessados poderão encaminhar propostas adicionais à Administração pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao1@camarasalto.sp.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso, e deverão contemplar o fornecimento e a instalação completos, bem como as informações técnicas dos equipamentos exigidas no Termo de Referência.

A presente contratação não contará com sessão pública de disputa de lances, sendo as propostas eventualmente recebidas analisadas pela Administração para seleção da proposta mais vantajosa, observados os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável. O prazo de conclusão do objeto será de até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

O Termo de Referência e demais documentos poderão ser consultados no sítio eletrônico oficial da Câmara da Estância Turística de Salto: https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes. A vistoria prévia é facultativa e poderá ser agendada pelo telefone (11) 4602-8300.

Estância Turística de Salto, 16 de novembro de 2026.

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

.....

42ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 2º ANO, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 14 HORAS.

1) EXPEDIENTE:

- EXECUÇÃO DO HINO DA CIDADE:
- CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DA PREFEITURA:
- RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS:

OFÍCIO Nº	REQUERIMENTO Nº	VEREADOR (A)
721/2026	634/2026	Michel Oliveira Rodrigues da Silva

- Ofício nº 722/2026 – ATL – Solicitando o encaminhamento à Comissão de Nomenclatura de Ruas e Logradouros Públicos do Município, da indicação do nome de “Condomínio José Carlos Grigoletto” ao Conjunto Habitacional implantado na Rua Áustria, Loteamento Mirante dos Ipês.

- CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS:

- Ministério das Cidades – Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – Ofício nº 650/2026/ASPAR-MCID – Encaminhando resposta ao requerimento nº 487/2026, de autoria da Comissão de Organização.

- Caixa Econômica Federal – Ofício nº 0380/2026/GIGOV/SO – Informando sobre o crédito de recursos financeiros, no valor de R$ 308.781,74, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 965554/2024 - Operação 1097153-55, no âmbito do Programa Educação Básica Democrática, Qualidade e Equidade, que tem por objeto a construção de creche pré-escola no Bairro Jardim das Constelações, creche tipo 1 padrão FNDE, no Município de Salto.

- Conselho de Alimentação Escolar – Ofício nº 103/2026 – Convidando para a 11ª reunião ordinária, no dia 18 de novembro, às 17h30, na Sala Paulo Freire.

- Conselho Municipal de Educação – Ofício nº 206/2026 – Convidando para a 11ª reunião ordinária, no dia 18 de novembro, às 18h30, na Sala Paulo Freire.

- Requerimento de cidadãos solicitando providências definitivas e previsão orçamentária específica para manutenção da caixa d’água e do sistema hidráulico do CEMUS XII.

- Associação Casa da Criança de Salto – Ofício nº 312/2026 – Convidando para solenidade em comemoração ao 24º aniversário da Associação, no dia 26 de novembro, às 09h30, na Rua Lafaiete Brasil de Almeida, nº 19, no Bairro Rondon.

- Governo do Estado de São Paulo – Fundo Social de São Paulo – Convidando para a 3ª Etapa do Programa de Equipagem dos Fundos Sociais Municipais e Balanço Anual 2026, no dia 4 de dezembro, às 14h, no Palácio dos Bandeirantes, São Paulo/SP.

- PROJETOS APRESENTADOS PELA PREFEITURA:

- Projeto de Lei nº 60/2026 – Prefeitura Municipal – Institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento Matemático da Estância Turística de Salto e dá outras providências.

- PROJETOS APRESENTADOS POR VEREADORES:

- Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 54/2026 (LOA) – Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento – Acrescenta planilha contendo a discriminação individualizada das emendas impositivas parlamentares ao Projeto de Lei nº 54, de 30 de setembro de 2026.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA PL 54/2026 (LOA)

- Formulário de Participação Popular - Cidadã Damares Zamengo Galvão solicitando a realização de uma audiência pública complementar para discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2027.

- Requerimento de cidadãos solicitando a realização de uma audiência pública complementar referente ao Projeto de Lei nº 54/2026 (LOA) 2027.

- Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento – Ofício nº 49/2026 – Encaminhado à Prefeitura Municipal solicitação de esclarecimentos individualizados sobre a Audiência Pública do Projeto de Lei nº 54/2026 (LOA) realizada em 10 de novembro.

- Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento – Ofício nº 50/2026 – Encaminhado à vereadora Graziela Costa Leite esclarecimentos sobre as divergências apontadas na apresentação do Projeto de Lei nº 54/2026 (LOA).

- Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento – Ofício nº 51/2026 – Encaminhando ao Presidente da Câmara Municipal de Salto solicitação de intermediação de reunião com o Poder Executivo Municipal sobre o enquadramento das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) na carreira de magistério.

- REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE – ARTIGOS 166 AO 171 DO REGIMENTO INTERNO:

Nº 662/2026 – Vereador Arildo Guadagnini – Prefeitura Municipal – Solicitando informações sobre as emendas impositivas de sua autoria destinadas à assistência farmacêutica e à vigilância sanitária.

Nº 663/2026 – Vereador Edemilson Pereira dos Santos – Prefeitura Municipal – Solicitando informações sobre o projeto e o andamento da obra de interligação dos reservatórios de água dos Bairros Jardim Imperial e Santa Marta.

Nº 664/2026 – Vereadora Luzia de Fátima Izidório Vidal – Prefeitura Municipal – Solicitando informações sobre as obras da ETA Barnabé e da ETA Jundiaí, o prazo para o início das operações e a capacidade adicional de tratamento.

Nº 665/2026 – Vereadora Graziela Costa Leite – Prefeitura Municipal – Solicitando informações sobre a possível implantação da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) de Lavras.

Nº 666/2026 – Vereadora Graziela Costa Leite – Prefeitura Municipal – Solicitando informações sobre a composição e a atuação das mulheres integrantes da Guarda Civil Municipal do município.

Nº 667/2026 – Vereadora Graziela Costa Leite – Prefeitura Municipal – Solicitando informações e documentos sobre as instalações, os equipamentos e a previsão de inauguração do Planetário Municipal.

Nº 668/2026 – Vereadora Graziela Costa Leite – Prefeitura Municipal – Solicitando informações sobre a quantidade de cadeiras ginecológicas adaptadas para mulheres com deficiência ou mobilidade reduzida que foram adquiridas nos últimos cinco anos, e em quais unidades de saúde foram instaladas.

Nº 669/2026 – Vereador Michel Oliveira Rodrigues da Silva – Prefeitura Municipal – Solicitando informações e documentos sobre a reestruturação do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) do município.

Nº 670/2026 – Vereador Michel Oliveira Rodrigues da Silva – Prefeitura Municipal – Solicitando informações sobre as reais condições técnicas, jurídicas e financeiras que envolvem a participação do município na Barragem do Ribeirão Piraí, em confronto com as diretrizes do Programa UniversalizaSP e da URAE2.

Nº 671/2026 – Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus Salto; Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio (CEUNSP) – unidades de Salto e Itu; Faculdades de Tecnologia (FATECs) de Itu e Indaiatuba; Centro Universitário Max Planck (UniMAX), de Indaiatuba; Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), de Campinas; Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Campus Sorocaba – Solicitando a mobilização de docentes, pesquisadores e grupos de pesquisa para o desenvolvimento de estudos, projetos de pesquisa, atividades de extensão universitária e iniciativas de cooperação técnica relacionados ao Parque do Lago.

Nº 672/2026 – Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração – Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo; Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran-SP); Ministério da Justiça e Segurança Pública – Solicitando a ampliação da estrutura de atendimento da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) no município, a ampliação do efetivo das Polícias Civil e Militar, o fortalecimento dos mecanismos de integração com a Guarda Civil Municipal e a Equipe Maria da Penha, entre outras solicitações, conforme Relatório da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Defesa Social, referente ao 2º semestre de 2026, apresentado em 9 de novembro.

- INDICAÇÕES AO PREFEITO:

Nº 2101/2026 – Vereador Almir de Melo Santos – Solicitando o conserto de uma calçada em frente ao posto de saúde do Bairro Jardim Donalisio, na Rua Maria de Lourdes Guarda.

Nº 2102/2026 – Vereador Almir de Melo Santos – Solicitando o tamponamento de buracos na Rua Noruega, no Bairro Jardim das Nações; e em toda a extensão da Rua Botucatu, no Bairro Jardim da Cidade.

Nº 2103/2026 – Vereador Almir de Melo Santos – Solicitando a substituição de lâmpadas de iluminação pública intermitentes na Rua Hilario Ferrari, no Bairro Rondon; e de lâmpadas queimadas e intermitentes na Praça pública do Bairro Jardim Santa Marta.

Nº 2104/2026 – Vereador Almir de Melo Santos – Solicitando ações de roçagem e eliminação do mato alto em todas as ruas com pavimentação de paralelepípedo no Bairro CECAP.

Nº 2105/2026 – Vereador Almir de Melo Santos – Solicitando a notificação do proprietário de um imóvel localizado na Rua Vitório Isolani, no Bairro Vila Martins II, para que realize a limpeza e a manutenção do local.

Nº 2106/2026 – Vereador Antônio Moreira Sobrinho – Solicitando o corte e a retirada dos tocos de uma árvore na Rua Gentil Barrios, no Bairro Nair Maria.

Nº 2107/2026 – Vereador Antônio Moreira Sobrinho – Solicitando o reparo na iluminação da Estrada SLT-170, em um trecho entre os Bairros Iracema, Maracajás e Arquidiocesano.

Nº 2108/2026 – Vereador Arildo Guadagnini – Solicitando a inclusão na Lei Municipal nº 2.811/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.189/2025, de atribuição aos Procuradores Municipais para defender os Guardas Municipais em processos relacionados a delitos ocorridos durante o exercício de suas funções.

Nº 2109/2026 – Vereador Arildo Guadagnini – Solicitando melhorias na iluminação pública da Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, no trecho entre a Avenida Tranquillo Giannini (acesso à Prefeitura) e o Centro Administrativo das Lojas Cem.

Nº 2110/2026 – Vereador Arildo Guadagnini – Solicitando a limpeza e o corte de mato na Rua Floriano Peixoto, em um trecho entre as Ruas José Galvão e Monsenhor Couto, no Centro.

Nº 2111/2026 – Vereador Arildo Guadagnini – Solicitando a instalação de uma lombada na rotatória da Avenida Getúlio Vargas, em um trecho próximo ao McDonald's, ao lado do Posto Shell.

Nº 2112/2026 – Vereador Arildo Guadagnini – Solicitando a reforma e a limpeza das praças da Rua Polônia, no Bairro Jardim Celani.

Nº 2113/2026 – Vereador Arildo Guadagnini – Solicitando o tamponamento de buracos nas Ruas do Bairro Jardim Nova Era, especialmente as Ruas Santa Inês, São Mateus e São Marcos.

Nº 2114/2026 – Vereador Arildo Guadagnini – Solicitando a finalização dos serviços executados pelo SAAE na Rua Gaspar de Godói Colaço, no Bairro Jardim Santa Efigênia.

Nº 2115/2026 – Vereador Arildo Guadagnini – Solicitando a substituição da placa de rua com a denominação Benedito de Barros Silveira para o novo nome Walter Disney Prata, no Bairro Vila Martins.

Nº 2116/2026 – Vereador Edemilson Pereira dos Santos – Solicitando melhorias na sinalização viária do cruzamento da Rua Jurista Clóvis Beviláqua com a Rua Jurista Azevedo Marques, no Bairro Laguna.

Nº 2117/2026 – Vereador Edemilson Pereira dos Santos – Solicitando a poda adequada de uma árvore localizada na Rua Manoel de Abreu.

Nº 2118/2026 – Vereador Edemilson Pereira dos Santos – Solicitando a manutenção e a recuperação da estrada de acesso ao Convívio Reconquista, no trecho que passa pelo Bairro Jardim Cruzeiro.

Nº 2119/2026 – Vereador Edemilson Pereira dos Santos – Solicitando o tamponamento de buracos em toda a extensão do Bairro Laguna, com atenção especial às Ruas Jurista Clóvis Beviláqua, Jurista Azevedo Marques e à avenida principal do Bairro.

Nº 2120/2026 – Vereador Edemilson Pereira dos Santos – Solicitando a limpeza, a manutenção e a conservação da área de lazer e do campo localizados no Bairro João Jabour, entre as Ruas Abruzzi e Friulli.

Nº 2121/2026 – Vereadora Luzia de Fátima Izidório Vidal – Solicitando o fechamento de buracos na Rua Joviano de Souza Freire, no Bairro Jardim Santa Lúcia; em toda a extensão da Rua Argélia; na Rua Albânia; na esquina das Ruas Japão e Paquistão; e em toda a extensão do Bairro Nações Unidas.

Nº 2122/2026 – Vereador Luzia de Fátima Izidório Vidal – Solicitando a utilização do espaço onde funcionava o AME Estadual, no Hospital Nossa Senhora do Monte Serrat, para implantação de atendimentos médicos especializados.

Nº 2123/2026 – Vereador Luzia de Fátima Izidório Vidal – Solicitando a implantação de salas sensoriais nas unidades dos CEMUS dos Bairros Jardim das Nações e Jardim Planalto; nas futuras unidades do Bairro Jardim das Constelações e Parque Laguna e, posteriormente, em todas as escolas municipais.

Nº 2124/2026 – Vereador Luzia de Fátima Izidório Vidal – Solicitando que o SAAE realize o tamponamento de buracos na Rua Colômbia, no Bairro Jardim das Nações, e em toda a extensão da Rua Vicente Donalísio, no Bairro Jardim Donalísio.

Nº 2125/2026 – Vereador Michel Oliveira Rodrigues da Silva – Solicitando a reorganização e a ampliação do ponto de coleta de lixo e a remoção de veículos abandonados na Avenida 9 de Julho.

Nº 2126/2026 – Vereador Michel Oliveira Rodrigues da Silva – Solicitando a remoção de veículos abandonados na Rua Sérgio Zani, no Bairro Vila Flora, e na Rua Edgard Fabbri, no Bairro Eucaliptos.

Nº 2127/2026 – Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto – Solicitando roçagem, corte de grama e limpeza da vegetação existente na Rua Marrey Júnior, no Bairro Maria José.

Nº 2128/2026 – Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto – Solicitando o tamponamento de buracos na Rua Paquistão, no sentido da Rua Camboja, no Bairro Jardim Planalto; e a manutenção e recuperação do pavimento asfáltico das vias do Bairro Smart City.

Nº 2129/2026 – Vereador Edival Pereira Rosa – Solicitando o tamponamento de buracos na Rua Dinamarca, no Bairro Jardim das Nações, no trecho localizado após o término da Avenida dos Migrantes, e a avaliação da possibilidade de recapeamento asfáltico do local.

Nº 2130/2026 – Vereador Edival Pereira Rosa – Solicitando a reforma/reconstrução de uma lombada localizada na Rua Rio Branco.

Nº 2131/2026 – Vereadora Graziela Costa Leite – Solicitando o tamponamento de buracos na Rua Alfredo Bergamo, esquina com a Rua Vaticano, no Bairro Jardim União.

Nº 2132/2026 – Vereadora Graziela Costa Leite – Solicitando melhorias na infraestrutura viária do Bairro Jardim Arquidiocesano e da região das Chácaras Maracajás, especialmente nas Ruas dos Jasmins, dos Gerânios, das Açucenas e Luiz Genaro.

Nº 2133/2026 – Vereadora Graziela Costa Leite – Solicitando a manutenção e a fixação da placa de sinalização de trânsito instalada em altura elevada na via localizada nas proximidades do Cemitério Municipal, no entorno da Praça da Saudade.

Nº 2134/2026 – Vereadora Graziela Costa Leite – Solicitando a identificação do motivo e o reparo de um vazamento de esgoto localizado na Rua Valinhos, no Bairro Jardim Cidade III.

Nº 2135/2026 – Vereadora Graziela Costa Leite – Solicitando vistoria técnica e manutenção no telhado e nas calhas da UBS do Bairro Jardim Saltense; a implantação de cronograma de vistorias preventivas e corretivas em todas

as unidades básicas de saúde municipais; e a elaboração de relatórios técnicos para identificação de reparos necessários e definição de prioridades.

Nº 2136/2026 – Vereadora Graziela Costa Leite – Solicitando a realização de estudos técnicos, administrativos e orçamentários para implantação progressiva de câmeras corporais (bodycams) nos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal do município.

Nº 2137/2026 – Vereadora Graziela Costa Leite – Solicitando a manutenção do poste de iluminação pública localizado na Rua Mairinque, no Bairro Jardim da Cidade IV.

Nº 2138/2026 – Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração – Solicitando o andamento dos estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para a concessão do serviço municipal de remoção e guarda de veículos; a intensificação da fiscalização de caminhões, carretas, reboques e demais veículos abandonados ou estacionados irregularmente em vias públicas; a atualização da legislação municipal referente à atividade dos taxistas, entre outras solicitações, conforme relatório da Prestação de Contas da Secretaria de Defesa social do 2º semestre de 2026, apresentado em 09 de novembro.

- TEMA LIVRE: Falarão em Tema Livre os vereadores inscritos em lista própria.

2) ORDEM DO DIA:

- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 51/2026 – Comissão Mista (Justiça e Organização) – Acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei nº 51/2026, que dispõe sobre as condições de localização e entrega das áreas institucionais nos loteamentos abertos do município de Salto, visando à proteção do patrimônio público, à segurança jurídica e à garantia da função social.

- Discussão e Votação

- Votação Simples e Simbólica

- Projeto de Lei nº 51/2026 – Vereador Edemilson Pereira dos Santos – Dispõe sobre a localização, as condições de entrega e as características das áreas institucionais destinadas ao Poder Público nos loteamentos abertos e dá outras providências.

Comissão Mista (Justiça e Organização) – Favorável com apresentação de emenda

- Discussão e Votação

- Votação Simples e Simbólica

- Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2026 – Vereadora Luzia de Fátima Izidório Vidal – Concede a Medalha Moutonnée de Honra ao Mérito à Dra. Fernanda Urbi Romagnolo, Cirurgiã-Dentista.

Comissão Mista (Justiça e Organização) – Favorável

- Discussão e Votação

- Votação: quórum qualificado - 2/3 dos membros da Câmara (8 vereadores) - Art. 8º, XXII – LOM.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2026.

DANIELA MOMESSO

Coordenadora do Processo Legislativo

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

Processo nº 1703/2026

Referência: Dispensa de Licitação nº 108/2026

Prazo para Esclarecimentos: até as 14h do dia 23/11/2026

Início da Sessão Pública: 24/11/2026 às 9h

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de monitoramento via GPS/GPRS com fornecimento de licença/plataforma e suporte técnico para 12 (doze) veículos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Salto, pelo período de 12 (doze) meses." a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Salto/SP, conforme Termo de Referência. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através do portal: https://bllcompras.com na data de 24 de novembro de 2026. Ressalta-se que nesta modalidade não haverá etapa de lances, sendo que, no horário de abertura da sessão, a plataforma selecionará automaticamente a proposta mais vantajosa. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL pelo site: https://bllcompras.com . Maiores informações no Setor de Compras através do telefone: (11) 4602-6370 (Ramal 6418), das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@saaesalto.sp.gov.br.

Estância Turística de Salto, 17 de novembro de 2026

Edilson Pereira

Diretor Administrativo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1577/2026

Referência: Dispensa de Licitação nº 113/2026

Prazo para Esclarecimentos: até as 14h do dia 24/11/2026

Início da Sessão Pública: 25/11/2026 às 9h

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente "Aquisição de 01 (um) Rotulador Eletrônico Portátil de classe industrial (tipo Brother PTH110WT), mais kit com 02 (duas) fitas profissionais laminadas (Tipo Brother TZe231), Fonte 9v bivolt (carregador de bateria) e estojo para transporte, para uso dos técnicos da oficina eletromecânica" a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Salto/SP, conforme Termo de Referência. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através do portal: https://bllcompras.com na data de 25 de novembro de 2026. Ressalta-se que nesta modalidade não haverá etapa de lances, sendo que, no horário de abertura da sessão, a plataforma selecionará automaticamente a proposta mais vantajosa. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL pelo site:

https://bllcompras.com .

Maiores informações no Setor de Compras através do telefone: (11) 4602-6370 (Ramal 6418), das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@saaesalto.sp.gov.br.

Estância Turística de Salto, 17 de novembro de 2026.

Edilson Pereira

Diretor Administrativo

.....

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO -
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício: 101/2026 Salto, 12 de novembro de 2026

Assunto: Convocação para a 11ª Reunião Ordinária

O Conselho de Alimentação Escolar convoca seus membros e convida a sociedade civil para a 11ª Reunião Ordinária do ano de 2026, a ser realizada no dia 18 de novembro, às 17h30, na Sala Paulo Freire, localizada à Rua Prudente de Moraes, 580 - Centro.

Pauta:

- Visita nas cozinhas das escolas da rede municipal, educação infantil particular e estaduais em parceria com o CME;
- Eleições CAE mandato tampão;
- Debate geral sobre temas pertinentes ao conselho;

Adriana Aparecida Francelino de Souza
Presidente CAE-SALTO

Ofício: 205/2026 Salto, 12 de novembro de 2026

Assunto: Convocação para a 11ª Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Educação convoca seus membros e convida a sociedade civil para a 11ª Reunião Ordinária do ano de 2026, a ser realizada no dia 18 de novembro, às 18h30, na Sala Paulo Freire, localizada à Rua Prudente de Moraes, 580 – Centro.

PAUTA

- Prêmio CME 2026;

- Apresentação da Portaria que dispõe sobre os procedimentos para autorização e retirada dos estudantes;

- Prestação de Contas dos Termos de Colaboração 2026 ADEVISA e APAE;

- Plano Municipal de Educação e Sistema Municipal de Educação;

- Visitas nas unidades da rede municipal de ensino, educação infantil particular e escolas estaduais em parceria com o CAE;

- Alteração no regimento interno Artigo 23º e inciso III;

- Formação da Câmara Técnica da Educação Segmentada (Artigo 15º inciso III do Regimento Interno);

- Censo 2026/2027;

- Eleição de um titular e um suplente para o Conselho Cacs Fundeb Salto

- Pautas da Conselheira Evelize Assunta Padovani;

- Debate Geral sobre temas pertinentes ao conselho;

Rodrigo Lucas de Oliveira
Presidente CME-SALTO
cme@edu.salto.sp.gov.br

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

RESOLUÇÃO 10

ATA 65 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO 26/10/2026

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 18h10min, após a primeira chamada realizou-se reunião presencial no auditório da Clínica Salto Saúde Saltense, Rua André Telha, 255, Jardim Saltense**.** A reunião foi conduzida pela presidente do CMS, Srª. Águeda. Águeda inicia a reunião passando a palavra para a Srª Priscila, conselheira suplente e servidora da secretaria municipal de saúde, que iniciou a sua apresentação da primeira pauta: **Ajuste da Programação Anual de Saúde – ajuste de metas e reprogramação orçamentária:**

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

AJUSTE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

DIRETRIZ I: Garantir o acesso aos serviços de saúde a todos os munícipes, primando pela integralidade do cuidado em todos os níveis de atenção em Saúde

OBJETIVO Permitir que os munícipes saltenses tenham acesso aos serviços de saúde, de forma a possibilitar a recuperação e promoção da saúde, trazendo melhoria na qualidade de vida, por meio de profissionais habilitados, unidades de saúde equipadas, e ainda, atuando em nível descentralizado e hierárquico, para que as demandas relacionadas à saúde sejam atendidas pelo ator responsável de cada nível.

Reprogramação Orçamentária: DIRETRIZ 1

SUBFUNÇÃO	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	CUSTO ESTIMADO 2026	REPROGRAMAÇÃO 2026
122	2016	MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 13.010.705,07	R$ 20.419.293,56
122	2020	PUBLICIDADE LEGAL E PROPAGANDA	R$ 96.684,11	R$ 129.153,05
301	1001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL MUNICIPAL SAÚDE	R$ 13.021.562,78	R$ 8.275.323,72
TOTAL			**R$ 26.128.951,96**	**R$ 28.823.770,33**

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

Meta para Ajuste – Diretriz 1: 1.1.3 – Construção de 02 unidades de Saúde (02 unidades básicas)

A meta foi sugerida para a composição da PAS 2026, por meio de informações do setor técnico que acompanha e fiscaliza as obras. Nos processos administrativos nos quais foram formalizados os contratos (Processo 1.902/2025 e 1.904/2025), o desembolso foi previsto até dezembro/2026, e, portanto, fundamentou a decisão de incluir a entrega das duas unidades na PAS 2026.

Entretanto, as últimas medições demonstram o seguinte avanço da obra:

34,42% para a construção da UBS Jardim Celani (período da última medição: 26/06/2026 a 24/07/2026)

70,31% para a construção da UBS Jardim Tropical (período da última medição: 01/08/2026 a 31/08/2026)

A construção do Jardim Tropical está em análise de termo aditivo, e pela evolução de menos da metade da obra do Jardim Celani, podemos concluir que as duas obras não serão entregues em 2026.

Devido as justificativas acima, a Secretaria de Saúde propõe a repactuação da meta para:

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta PMS	Unidade de medida
1.1.3.	Construção de 02 unidades de Saúde (02 unidades básicas)	Entrega de Unidades de Saúde.	0	Número

Meta para Ajuste – Diretriz 1: 1.1.6 – Manutenção e melhorias das atividades em atenção primária, média e alta complexidade, assistência farmacêutica e vigilância em saúde, mediante busca e utilização de recursos financeiros de custeio e investimento, inclusive o de emendas parlamentares (Portarias e resoluções decorrentes de cadastro de propostas e/ou planos de trabalho. Fonte: FNS/Sem Papel/Outros)

A meta foi sugerida com o intuito de demonstrar e incentivar a busca por recursos vinculados, de custeio e investimento, para as ações e serviços de saúde. Entretanto, talvez pelo fato de 2026 ter sido ano eleitoral, a janela de propostas para esse tipo de solicitação apresentou inúmeras oportunidades, as quais a Secretaria Municipal de Saúde tentou aproveitar ao máximo, para que a chance de recebimento de novos recursos fosse maior.

Como consequência do trabalho desenvolvido, ao invés de apenas 05 propostas aprovadas, com portaria ou resolução aprovada para o recebimento do recurso, aprovadas 16 propostas/planos de trabalho, até o momento.

Portanto, sugerimos a alteração da meta de 05 para 16, que é o número já alcançado, até segundo quadrimestre do exercício.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta PMS	Unidade de medida
1.1.6.	Manutenção e melhorias das atividades em atenção primária, média e alta complexidade, assistência farmacêutica e vigilância em saúde, mediante busca e utilização de recursos financeiros de custeio e investimento, inclusive o de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais.	Portarias e resoluções decorrentes de cadastro de propostas e/ou planos de trabalho. Fonte: FNS/Sem Papel/Outros	16	Número

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ II: Fortalecer a Atenção Primária, trazendo a informação e o acolhimento para perto da população

- **OBJETIVO:** Oferecer contínuo e resolutivos serviços de Atenção Primária, fortalecendo o vínculo entre a equipe de saúde e a população, por meio de programas que viabilizem a rotina do cuidado, a preservação da saúde e a prevenção de doenças.

Reprogramação Orçamentária: DIRETRIZ 2

SUBFUNÇÃO	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	CUSTO ESTIMADO 2026	REPROGRAMAÇÃO 2026
301	2016	MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 3.615.685,46	R$ 7.517.018,32
301	2018	PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E DE MÍNIMA INTERNVENÇÃO NAS ESCOLAS	R$ 110.326,23	R$ 50.326,23
301	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	R$ 59.163.086,85	R$ 72.636.524,28
TOTAL			R$ 62.889.098,54	R$ 80.203.868,83

Metas para Ajuste – Diretriz 2: **2.1.4** (Aumento do percentual preconizado de consultas de pré natal realizadas por gestante.) **2.1.8** (Garantir o início do pré natal até a 12ª semana de gestação)

Devido a descontinuidade, pelo Ministério da Saúde, da alimentação do SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica) que foi substituído pelo SIAPS (Sistema de Informação para a Atenção Primária à Saúde), houve alteração de indicadores e fórmula de cálculo, inexistindo atualmente algum relatório no SIAPS que informe os dados referentes aos indicadores **2.1.4** e **2.1.8**.

Dessa forma, a sugestão da Secretaria de Saúde é estabelecer uma meta que estimule a melhoria progressiva da qualidade do cuidado, sem depender exclusivamente da nota média do indicador.

Descrição da meta: Qualificar o cuidado integral à gestação e ao puerpério na Atenção Primária à Saúde, ampliando progressivamente o número de equipes classificadas nas categorias bom e suficiente no indicador do Ministério da Saúde.

Indicador para monitoramento: Percentual de equipes de Atenção Primária à Saúde classificadas nas categorias bom e suficiente no indicador de cuidado na gestação e puerpério.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Nº de equipes com conceito bom ou suficiente}}{\text{Número total de equipes}} \times 100$$

Linha de base – 1º quadrimestre de 2026: 65,2% (15 de 23 equipes).

Meta para 2026: 60%

Meta para 2027: 65%

Meta para 2028: 70%

Meta para 2029: 75%

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ III: Garantir acesso aos serviços de atenção especializada, ofertando serviços em nível ambulatorial e hospitalar, incluindo a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

- **OBJETIVO** Oferecer serviços com infraestrutura adequada, equipes multiprofissionais qualificadas e protocolos assistenciais adequados a realidade da regão de saúde a qual o usuário está localizado, garantindo a continuidade do cuidado com contrarreferência efetiva à APS. Oferecer uma rede integrada de serviços com atendimento humanizado, contínuo e territorializado para as pessoas em sofrimento mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas, possibilitando a recuperação desses indivíduos,respeitada a singularidade de cada tratamento

Reprogramação Orçamentária: DIRETRIZ 3

SUBFUNÇÃO	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	CUSTO ESTIMADO 2026	REPROGRAMAÇÃO 2026
302	1001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL MUNICIPAL SAÚDE	R$ 1.000,00	R$ 2.223.190,80
302	2017	EXAMES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 923.870,80	R$ 1.473.243,98
302	2019	TRANSPORTE DE PACIENTES - ATENDIMENTOS VIA CHAMADO 192	R$ 1.208.806,20	R$ 4.114.003,77
302	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 108.593.877,27	R$ 146.034.792,92
TOTAL			**R$ 110.727.554,27**	**R$ 153.845.231,47**

Meta para Ajuste – Diretriz 3:3.1.3 (Investir em capacitações e treinamentos permanentes para os profissionais de saúde, visando o acolhimento e atendimento qualificado à população com deficiência)

A descrição atual do indicador da meta em referência (Comitê instituído e funcionando com Plano de Trabalho ativo), não é capaz de traduzir de fato o atingimento da meta, uma vez que não especifica se o comitê será o responsável pelas capacitações e treinamentos, ou se somente será uma ferramenta de monitoramento.

Portanto, a equipe técnica da Secretaria de Saúde sugere alteração no indicador, para que o mesmo reflita perfeitamente a fórmula de cálculo e seus efeitos.

Sugestão para ajuste:

Indicador para monitoramento: Percentual de profissionais da rede municipal de saúde, assistenciais e administrativos, capacitados para o acolhimento, atendimento humanizado e atenção qualificada à pessoa com deficiência.

Método de cálculo:

$$\frac{\text{Nº de profissionais capacitados}}{\text{Nº total de profissionais incluídos no público alvo}} \times 100$$

Fonte de verificação: Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio de listas de presença, certificados, registros das capacitações e levantamento dos profissionais da rede.

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

OBJETIVO: Promover a detecção precoce de doenças transmissíveis, reduzindo surtos e riscos de epidemias, fortalecendo as rotinas para identificação de casos suspeitos, realizando intervenções sanitárias locais, sempre que necessário.

Reprogramação Orçamentária: DIRETRIZ 4

SUBFUNÇÃO	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	CUSTO ESTIMADO 2026	REPROGRAMAÇÃO 2026
304	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 2.036.139,01	R$ 2.089.139,01
305	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 6.530.892,49	R$ 6.493.433,63
TOTAL			**R$ 8.567.031,50**	**R$ 8.582.572,64**

DIRETRIZ V: Fortalecimento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito SUS, promovendo ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamento e insumos

- **OBJETIVO:** Garantir a distribuição de medicamentos essenciais e estratégicos para a população

Reprogramação Orçamentária: DIRETRIZ 5

SUBFUNÇÃO	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	CUSTO ESTIMADO 2026	REPROGRAMAÇÃO 2026
303	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$ 4.037.324,36	R$ 3.387.877,43
TOTAL			R$ 4.037.324,36	R$ 3.387.877,43

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBFUNÇÃO	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	CUSTO ESTIMADO 2026	REPROGRAMAÇÃO 2026	DIRETRIZ VINCULADA
122	2016	MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 13.010.705,07	R$ 20.419.293,56	I
122	2020	PUBLICIDADE LEGAL E PROPAGANDA	R$ 96.684,11	R$ 129.153,05	I
301	1001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL MUNICIPAL SAÚDE	R$ 13.021.562,78	R$ 8.275.323,72	I
301	2006	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA ÀS EMENDAS PARLAMENTARES	R$ 3.059.686,30		*
301	2016	MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 3.615.685,46	R$ 7.517.018,32	II
301	2018	PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E DE MÍNIMA INTERNVENÇÃO NAS ESCOLAS	R$ 110.326,23	R$ 50.326,23	II
301	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	R$ 59.163.086,85	R$ 72.636.524,28	II
302	1001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL MUNICIPAL SAÚDE	R$ 1.000,00	R$ 2.223.190,80	III
302	2017	EXAMES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 923.870,80	R$ 1.473.243,98	III
302	2019	TRANSPORTE DE PACIENTES - ATENDIMENTOS VIA CHAMADO 192	R$ 1.208.806,20	R$ 4.114.003,77	III
302	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 108.593.877,27	R$ 146.034.792,92	III
303	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$ 4.037.324,36	R$ 3.387.877,43	V
304	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 2.036.139,01	R$ 2.089.139,01	IV
305	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 6.530.892,49	R$ 6.493.433,63	IV
TOTAL ESTIMADO			R$ 215.409.646,93	R$ 274.843.320,70	

NOTA EXPLICATIVA: O VALOR DESTINADO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES FORAM REALOCADOS EM SUAS RESPECTIVAS SUBFUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO EXERCÍCIO 2026 , E POR ISSO A SUBFUNÇÃO 301 – AÇÃO 2006 – CONSTA COMO "ZERO".

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, 26 DE OUTUBRO DE 2026

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao longo da apresenação Priscila explica que os ajustes foram necessários devido as alterações orçamentarias e, também, devido a algumas mudanças nos indicaodres conforme são demonstrados nos alides. Conselheira Damares questina sobre a digerencça entre PMS e PAS, onde Priscila explica que PMS é o Plan Municipal de Saúde que abrange 4 anos de vigencia e a PAS é a Programação Anual de saúde que abrange as ações do PMS por ano. Conselheira Leila explica sobre o slide 6 em relação ao indicador da gestantes, comenta que com a alteração

do financiamento da atenção primária os antigos indicadores deixaram de ser indicadores únicos e passaram a ser boas praticas que compoõe o indicador de cuidado a gestante e a puerpera. Finalizados os esclarecimentos, Águeda abriu para votação os ajuestes foram **aprovados por unanimidade.**

ONG Peito Seguro: Considerando a temática do mês outubro rosa a Srª Cidinha Garcia solicitou uma pauta para apresentar o trabalho da ONG Peito Seguro:





CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

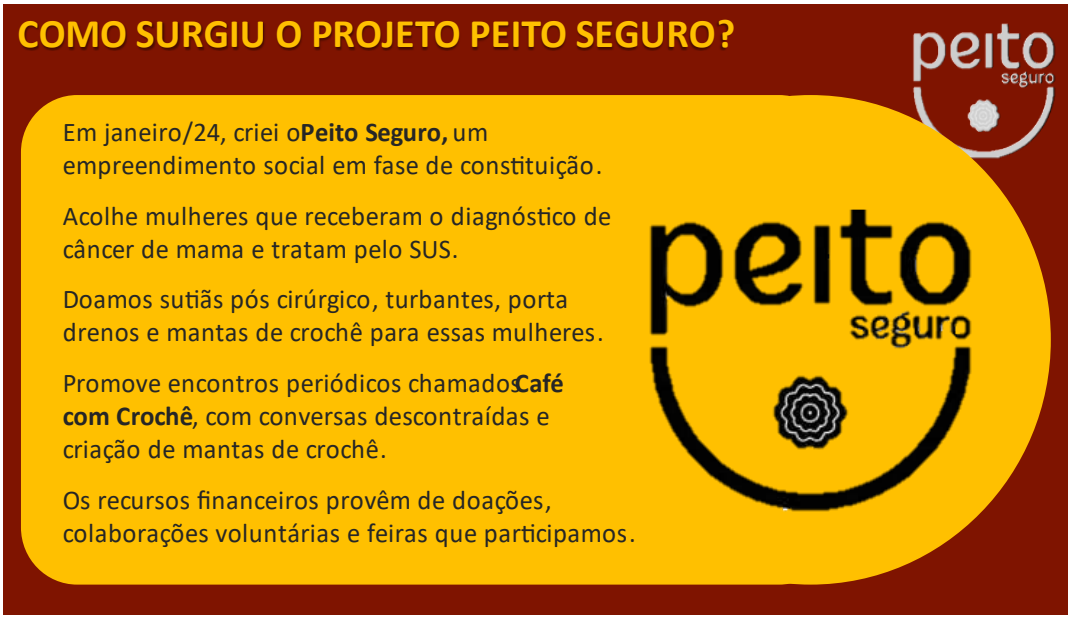



CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

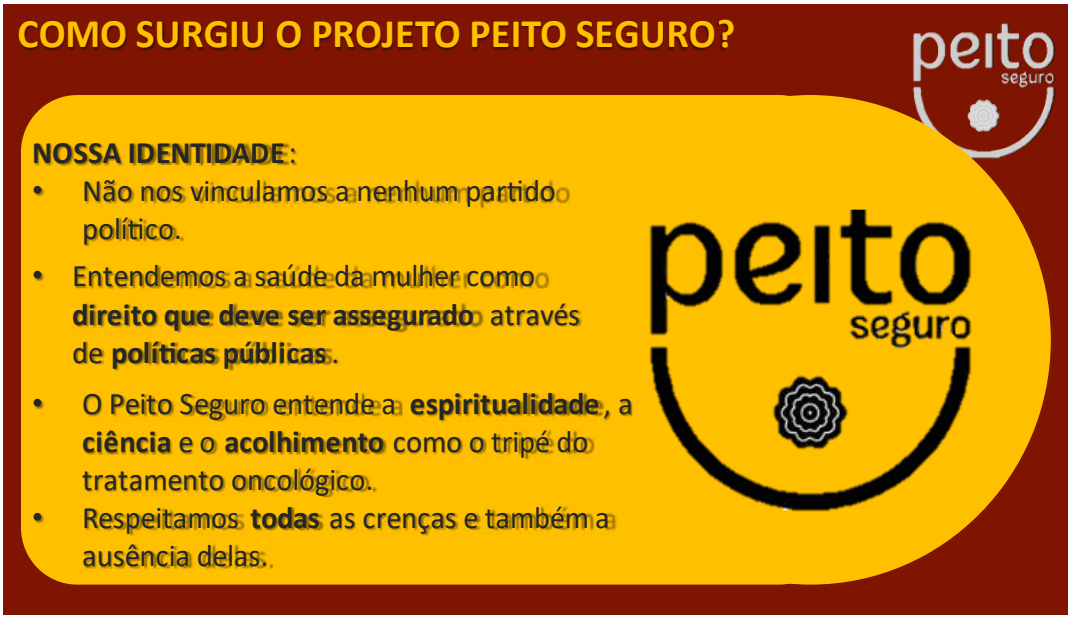



Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP





Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP





CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

2024: além das entregas

Participar, aprender e compartilhar

Em 2024 o Peito Seguro também ampliou sua presença institucional por meio de:

PARTICIPAR

APRENDER

COMPARTILHAR

- **X Fórum da Alegria em Saúde** – Jaú – Hospital Amaral Carvalho e Remédicos do Riso.
- **IV Simpósio de Tecnologia e ESG** – Jaú – Hospital Amaral Carvalho
- **Capacitação de profissionais ligados ao atendimento oncológico** – Jaú – HAC & Hosp. Albert Einstein
- **Participação no projeto "Sobre Viver Bem" do Hospital Amaral Carvalho.**

2025: crescimento e novas possibilidades

O cuidado ganha novas formas

o projeto avançou da **compra de produtos** para o **desenvolvimento de soluções próprias**.

- **Mantas** feitas por voluntárias + Quadradinhos do Amor.
- Criação e distribuição de **porta-drenos.**
- Ampliação da confecção voluntária de **turbantes**.
- Início da distribuição da **produção própria** em setembro.
- **1ª Compra** de tecido para produção própria de soutiens.
- **Aprovação** dos soutiens próprios pelo H. A. Carvalho.

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

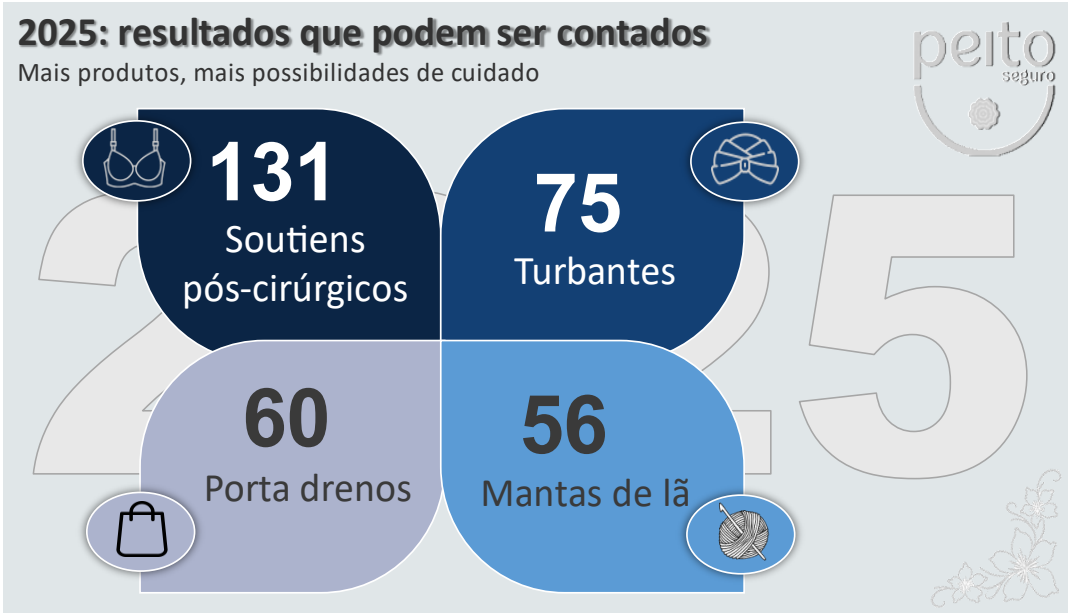

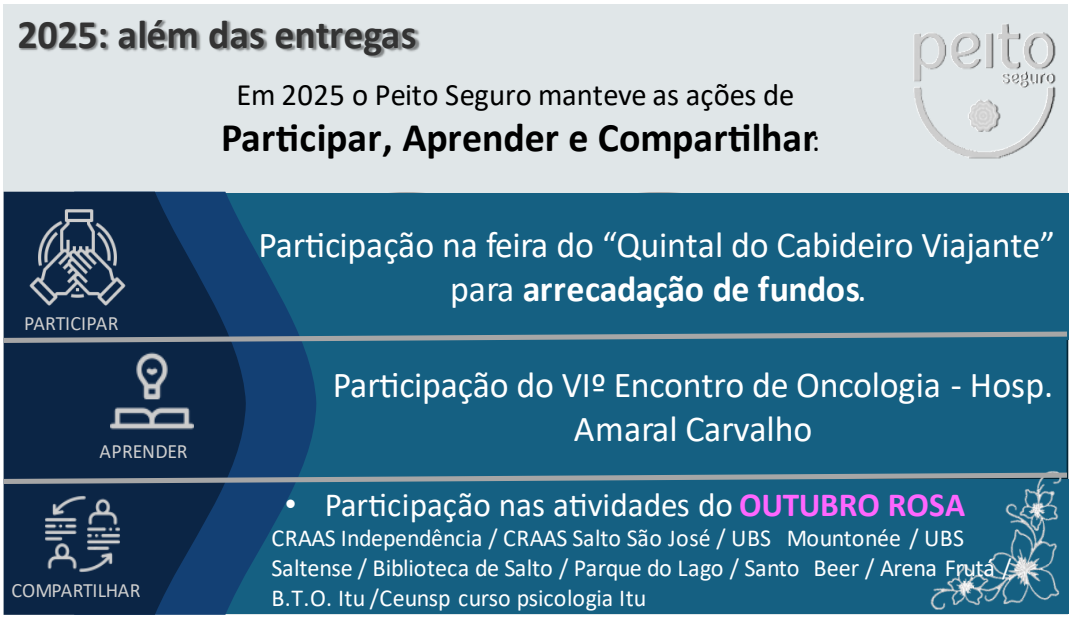

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

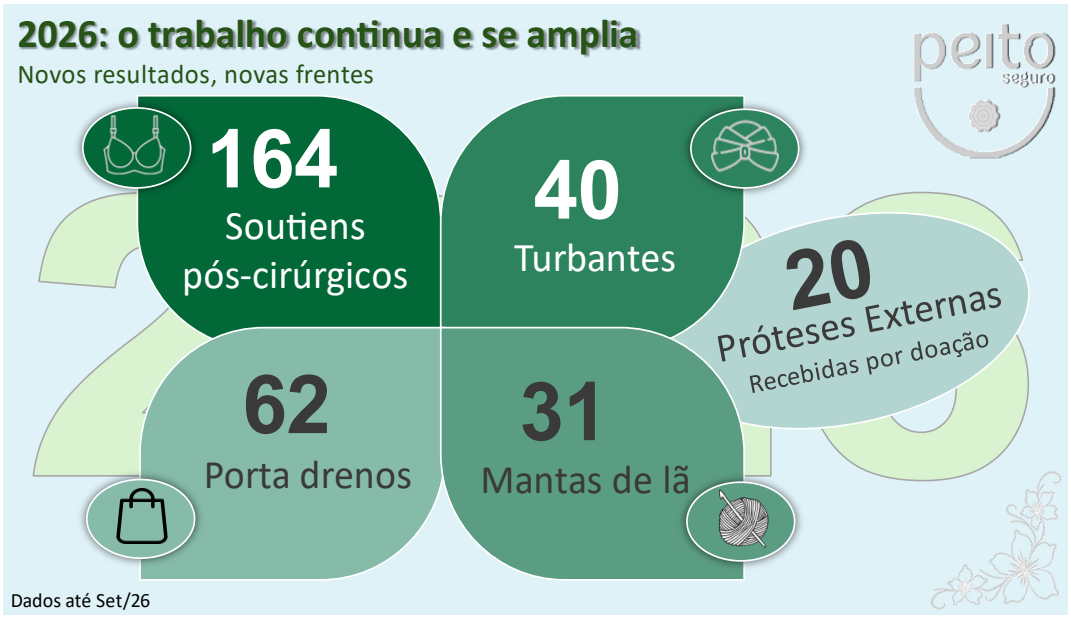

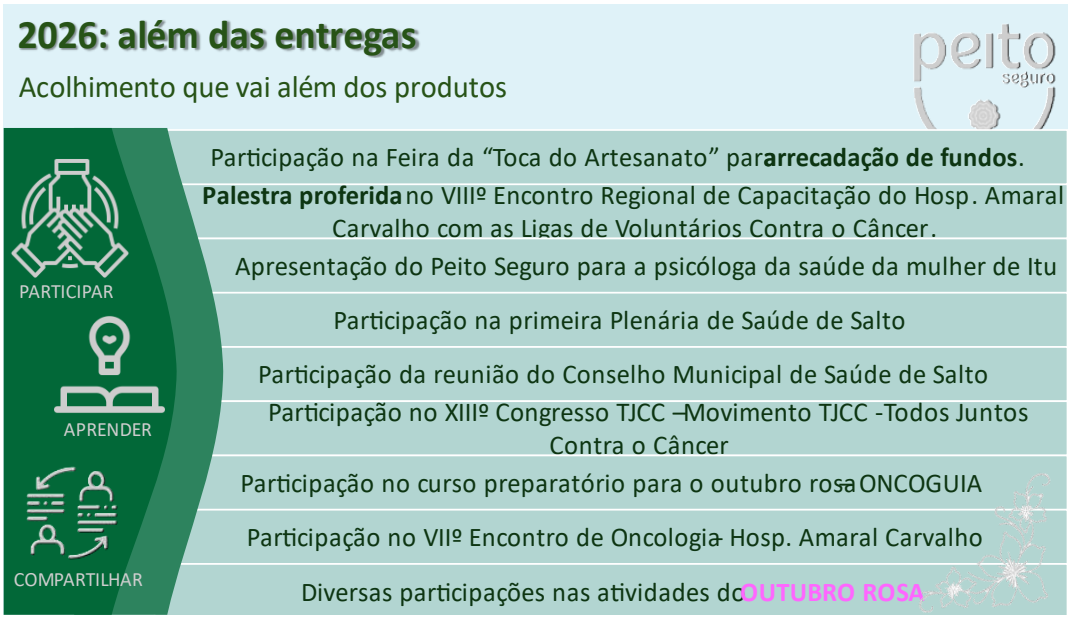

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

2026: além das entregas

Nossas ações de **Participar, Aprender e Compartilhar** :

PARTICIPAR

APRENDER

COMPARTILHAR

Diversas participações nas atividades do
OUTUBRO ROSA
Congresso TJCC / UBS São Gabriel (2 eventos) / Amigas que Acolhem / Alecrim & Tomilho / Dança que Cura na Construção 7 / Viva Ritmos / Unicamp / Grupo de apoio às pessoas com câncer de Cafelândia / Academia Reforce / Corrida TFSPORTS de Indaiatuba / Conselho de Saúde Salto / CRAAS Nações / Secretaria de Saúde da Mulher Itu / CAV Itu / NEOPWT Salto / Embalatec / Pontos Ateliê Criativo Indaiatuba

O que esses três anos representam?

Mais do que números, a formação de uma rede de cuidado
Nosso trabalho reúne:

Solidariedade transformada em **ação**

Presença na **comunidade** e participação em ações de **conscientização**

Voluntariado e dedicação

Parcerias com **instituições** e **profissionais**

Desenvolvimento de **soluções** para necessidades concretas

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

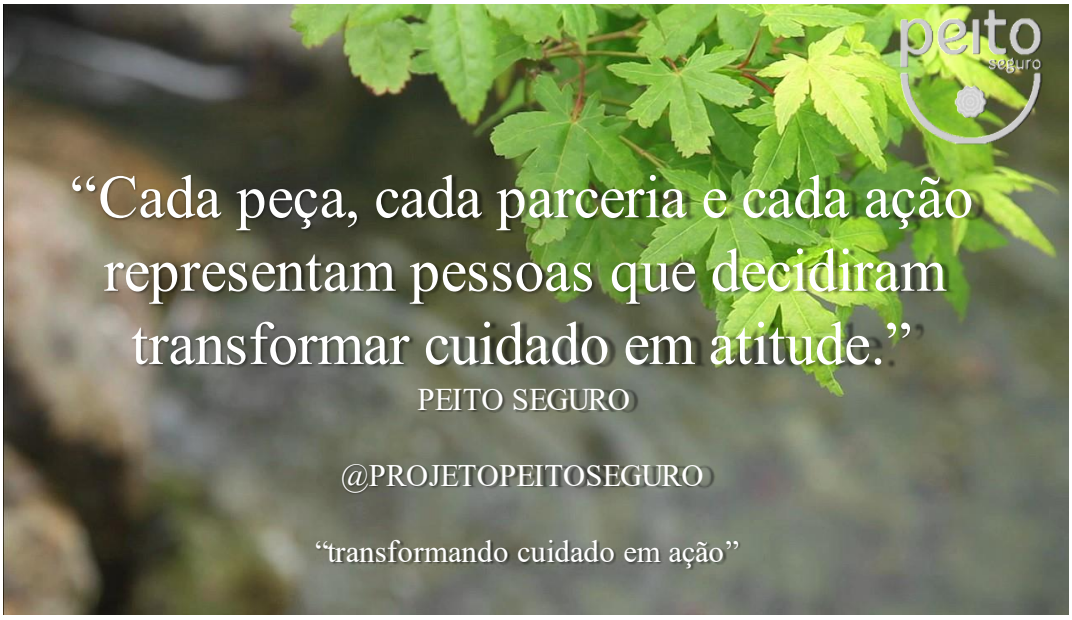

Cidinha explica o trabalho da ONG e após esclarecidos algumas dúvidas segue para outras pautas;

Correspondência recebida: Recomendação nº 17, de 13 de agosto de 2026: Leila explica que recebemos o documento anexo do Conselho Nacional de Saúde;

Calendário oficial de reuniões do CMS 2027: Leila coloca em pauta a discussão sobre a aprovação do calendario oficial de reuniões para o ano de 2027, Damares sugere alternar o horário das reuniões para tentar abrir espaço para maior participação da população considerando que a tarde as unidades básicas de saúde ainda estão abertas e com pacientes transitando. Alguns conselheiros da sociedade civil explicam que teriam dificuldade de participar das reuniões se forem no periodo da tarde. Além disso é pontuado pela conselheira Claudia que essa questão do horário ser noturno é por que o tribunal de contas já havia pontuado para que a população possa partcipar. Damares sugere que os conselheiros comecem a visitas as unidades para conhecer melhor os serviços. Fernando sugere que as reuniões sejam reorganizadas para iniciar como pauta conhecer a unidade em que esteja ocorrendo a reunião. Damares contrapóe por que entende que é importante que essas visitas ocorram durante o expediente. Ouvinte Cidinha Garcia concorda com a Damares e explica que essas visitas poderiam vir para sugerir melhorias para os serviços. Leila solicita que seja retomada a pauta sobre a avaliação do calendario de reuniões de 2027. A mesma, também, comenta que já foram

instituidas 2 comissões dentro do conselho para realizar as visitas aos serviços de saúde, mas que não saiu do papel por que os conselheiros elencados não deram contuinidade ao trabalho. Damares então solicita que em janeiro retome a discussão sobre as visitas dos conselheiros aos serviços de saúde, organizando uma escala em que todos os conselheiros realizem as visitas, dessa forma não sobrecarregando. Diante das discussões Damares retira a proposta de alternar o horário das reuniões mantendo o horário padrão das 18h. Águeda abre para votação onde o calendário oficial de reuniões de 2027 (anxo II) foi **aprovado por unanimidade;**

Prestação de contas de convenio nº 937/2025 (AME) – exercícios 2025 e 2026: Priscila retoma a palavra e apresenta primeiro a prestação de contas referente ao exercicio de 2025 que abrange os meses de julho a dezembro:

Município de Salto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº 937/2025
EXERCÍCIO 2025



DADOS GERAIS DO CONVÊNIO

- **OBJETO:** VISA O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS NA REGIÃO, COM O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.
- **VIGÊNCIA:** 08/07/2025 A 30/06/2026 – VALOR GLOBAL R$ 23.176.291,80
- **ORIGEM DOS RECURSOS:** ESTADUAL

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

EXECUÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO: RECEITAS

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO 2025 convênio nº937/2025				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
14/07/2025	R$ 1.931.357,65	14/07/2025	202.507.110.039.470	R$ 1.931.357,65
06/08/2025	R$ 1.931.357,65	06/08/2025	202.508.050.050.121	R$ 1.931.357,65
05/09/2025	R$ 1.931.357,65	05/09/2025	202.509.040.054.518	R$ 1.931.357,65
06/10/2025	R$ 1.931.357,65	06/10/2025	202.510.030.048.574	R$ 1.931.357,65
06/11/2025	R$ 1.931.357,65	06/11/2025	202.511.050.058.600	R$ 1.931.357,65
05/12/2025	R$ 1.931.357,65	05/12/2025	202.512.040.064.531	R$ 1.931.357,65
TOTAL				R$ 11.588.145,90

EXECUÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO: DESPESAS

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO ORIGEM DOS RECURSOS (4): Estadual						
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos Humanos (5)	R$ 2.169.000,19		R$ 2.012.191,32	R$ 2.012.191,32	R$ 156.808,87
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos	R$ 1.228.266,96		R$ 1.008.426,14	R$ 1.008.426,14	R$ 219.840,82
Material Médico e Hospitalar (*)	R$ 2.452.434,55		R$ 2.350.340,53	R$ 2.350.340,53	R$ 102.094,02
Gêneros Alimentícios	R$ 36.087,30		R$ 24.357,00	R$ 24.357,00	R$ 11.730,30
Outros Materiais de Consumo	R$ 85.958,73		R$ 85.958,73	R$ 85.958,73	
Serviços Médicos (*)	R$ 2.707.915,87		R$ 2.704.088,73	R$ 2.704.088,73	R$ 3.827,14
Outros Serviços Terceiros	R$ 2.557.103,05		R$ 2.556.322,33	R$ 2.556.322,33	R$ 780,72
Locação de Imóveis					
Locações Diversas	R$ 465.269,61		R$ 451.721,65	R$ 451.721,65	R$ 13.547,96
Utilidades Públicas (7)	R$ 30.311,76				R$ 30.311,76
Combustível					
Bens e Materiais Permanentes					
Obras					
Despesas Financeiras e Bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	R$ 11.732.348,02	R$ -	R$ 11.193.406,43	R$ 11.193.406,43	R$ 538.941,59

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

METAS QUANTITATIVAS										
TIPO DE CIRURGIA	META MENSAL	TOTAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	novembro	dezembro	TOTAL	% Metas
Cabeça e Pescoço (pactuado)	15	90	15	15	15	15	15	15	90	66%
Cabeça e Pescoço (agendado)			14	7	10	7	5	21	64	
Cabeça e Pescoço (realizado)			13	6	8	7	4	21	59	
Cabeça e Pescoço (absenteísmo)			0	0	0	0	0	0	0	
Cabeça e Pescoço (cancelado)			1	1	2	0	1	0	5	
Total (Cirurgia Cabeça e Pescoço)			**13**	**6**	**8**	**7**	**4**	**21**	**59**	
Cirurgia Geral (pactuado)	60	360	60	60	60	60	60	60	360	85%
Cirurgia Geral (agendado)			58	52	56	44	63	61	334	
Cirurgia Geral (realizado)			54	48	53	37	47	53	292	
Cirurgia Geral (absenteísmo)			0	3	3	2	4	2	14	
Cirurgia Geral (cancelado)			4	1	0	5	12	6	28	
Total (Cirurgia Geral)			**54**	**51**	**56**	**39**	**51**	**55**	**306**	
Cirurgia Vascular (pactuado)	35	210	35	36	35	35	35	35	210	68%
Cirurgia Vascular (agendado)			26	21	23	24	24	28	146	
Cirurgia Vascular (realizado)			23	20	21	22	22	27	135	
Cirurgia Vascular (absenteísmo)			2	1	1	1	2	1	8	
Cirurgia Vascular (cancelado)			1	0	1	1	0	0	3	
Total (Cirurgia Vascular)			**25**	**21**	**22**	**23**	**24**	**28**	**143**	

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

METAS QUANTITATIVAS										
TIPO DE CIRURGIA	META MENSAL	TOTAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	novembro	dezembro	TOTAL	% Metas
Ginecologia (pactuado)	45	270	45	45	45	45	45	45	270	96%
Ginecologia (agendado)			39	42	40	45	40	53	259	
Ginecologia (realizado)			39	41	40	44	39	52	255	
Ginecologia (absenteísmo)			0	0	0	1	1	1	3	
Ginecologia (cancelado)			0	1	0	0	0	0	1	
Total (Cirurgia Ginecológica)			**39**	**41**	**40**	**45**	**40**	**53**	**258**	
Ortopedia (pactuado)	40	240	40	40	40	40	40	40	240	109%
Ortopedia (agendado)			44	41	45	53	52	27	262	
Ortopedia (realizado)			43	41	44	53	50	26	257	
Ortopedia (absenteísmo)			1	0	1	0	1	1	4	
Ortopedia (cancelado)			0	0	0	0	1	0	1	
Total (Cirurgia Ortopédica)			**44**	**41**	**45**	**53**	**51**	**27**	**261**	
Otorrinolaringologia (pactuado)	35	210	35	35	35	35	35	35	210	90%
Otorrinolaringologia (agendado)			36	27	42	33	24	36	198	
Otorrinolaringologia (realizado)			36	27	34	31	20	33	181	
Otorrinolaringologia (absenteísmo)			0	0	1	1	3	2	7	
Otorrinolaringologia (cancelado)			0	0	7	1	1	1	10	
Total (Cirurgia Otorrinolaringológica)			**36**	**27**	**35**	**32**	**23**	**35**	**188**	

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

METAS QUANTITATIVAS										
TIPO DE CIRURGIA	META MENSAL	TOTAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	novembro	dezembro	TOTAL	% Metas
Urologia (pactuado)	36	216	36	36	36	36	36	36	216	104%
Urologia (agendado)			41	34	40	45	36	31	227	
Urologia (realizado)			40	32	40	44	34	31	221	
Urologia (absenteísmo)			0	2	0	0	1	0	3	
Urologia (cancelado)			1	0	0	1	1	0	3	
Total (Cirurgia Urológica)			40	34	40	44	35	31	224	
Total Primeiras Cirurgias	266	1596	251	221	246	243	228	250	1439	90%

METAS QUANTITATIVAS										
CIRURGIA MAIOR E MENOR	META MENSAL	TOTAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	novembro	dezembro	TOTAL	% Metas
Cirurgia Maior Ambulatorial (pactuado)	155	930	155	155	155	155	155	155	930	99%
Cirurgia Maior Ambulatorial (agendado)			152	151	153	162	166	156	939	
Cirurgia Maior Ambulatorial (realizado)			131	137	133	149	145	139	834	
Cirurgia Maior Ambulatorial (absenteísmo)			16	10	18	12	16	16	88	
Cirurgia Maior Ambulatorial (cancelado)			5	4	2	1	4	1	17	
Total (CMA)			147	147	151	161	161	155	922	
Cirurgia Menor Ambulatorial (pactuado)	70	420	70	70	70	70	70	70	420	103%
Cirurgia Menor Ambulatorial (agendado)			46	90	62	86	71	82	437	
Cirurgia Menor Ambulatorial (realizado)			36	73	53	70	61	68	361	
Cirurgia Menor Ambulatorial (absenteísmo)			9	15	9	16	8	13	70	
Cirurgia Menor Ambulatorial (cancelado)			1	2	0	0	2	1	6	
Total (CME)			45	88	62	86	69	81	431	
Total cirurgia maior e menor	225	1350	192	235	213	247	230	236	1353	100%

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

UTI (SAÍDAS)	META MENSAL	TOTAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	novembro	dezembro	TOTAL	% Meta
UTI (saídas) (realizado)	7	21	6	1	2	2	4	0	15	71%
Total	7		6	1	2	2	4	0	15	

ATENDIMENTO AMBULATORIAL										
CONSULTAS	META MENSAL	TOTAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	novembro	dezembro	TOTAL	% Meta
Cirurgia Cabeça e Pescoço (ofertado)	15	90	10	12	15	15	15	15	82	91%
Cirurgia Cabeça e Pescoço (agendado)			10	12	15	15	15	15	82	
Cirurgia Cabeça e Pescoço (realizado)			9	6	11	10	12	13	61	
Cirurgia Cabeça e Pescoço (absenteísmo)			1	6	4	5	3	2	21	
Cirurgia Cabeça e Pescoço (perda primária)			0	0	0	0	0	0	0	
Total (Consulta Cabeça e Pescoço)			10	12	15	15	15	15	82	
Cirurgia Geral (ofertado)	80	480	108	100	80	80	113	106	587	133%
Cirurgia Geral (agendado)			108	100	107	103	113	105	636	
Cirurgia Geral (realizado)			91	76	88	92	90	88	525	
Cirurgia Geral (absenteísmo)			17	24	19	11	23	17	111	
Cirurgia Geral (perda primária)			0	0	0	1	0	1	2	
Total (Consulta Cirurgia Geral)			108	100	107	103	113	105	636	

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

ATENDIMENTO AMBULATORIAL										
CONSULTAS	META MENSAL	TOTAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	novembro	dezembro	TOTAL	% Meta
Cirurgia Plástica (ofertado)	70	420	50	50	70	70	69	69	378	88%
Cirurgia Plástica (agendado)			50	50	70	69	69	62	370	
Cirurgia Plástica (realizado)			39	37	51	57	50	38	272	
Cirurgia Plástica (absenteísmo)			11	13	19	12	19	24	98	
Cirurgia Plástica (perda primária)			0	0	0	1	0	7	8	
Total (Consulta Cirurgia Plástica)			**50**	**50**	**70**	**69**	**69**	**62**	**370**	
Cirurgia Vascular (ofertado)	40	240	28	25	40	40	42	42	217	90%
Cirurgia Vascular (agendado)			28	25	40	40	42	42	217	
Cirurgia Vascular (realizado)			21	23	33	35	34	32	178	
Cirurgia Vascular (absenteísmo)			7	2	7	5	8	10	39	
Cirurgia Vascular (perda primária)			0	0	0	0	0	0	0	
Total (Consulta Cirurgia Vascular)			**28**	**25**	**40**	**40**	**42**	**42**	**217**	
Ginecologia (ofertado)	45	270	30	30	45	45	45	45	240	89%
Ginecologia (agendado)			30	30	45	45	45	45	240	
Ginecologia (realizado)			23	27	37	40	42	38	207	
Ginecologia (absenteísmo)			7	3	8	5	3	7	33	
Ginecologia (perda primária)			0	0	0	0	0	0	0	
Total (Consulta Cirurgia Ginecológica)			**30**	**30**	**45**	**45**	**45**	**45**	**240**	

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

ATENDIMENTO AMBULATORIAL										
CONSULTAS	META MENSAL	TOTAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	novembro	dezembro	TOTAL	% Meta
Oftalmologia (ofertado)	200	1200	160	160	200	200	200	200	1120	93%
Oftalmologia (agendado)			160	160	200	200	199	200	1119	
Oftalmologia (realizado)			131	128	162	177	163	169	930	
Oftalmologia (absenteísmo)			29	32	38	23	36	31	189	
Oftalmologia (perda primária)			0	0	0	0	1	0	1	
Total (Consulta Cirurgia Oftalmológica)			**160**	**160**	**200**	**200**	**199**	**200**	**1119**	
Ortopedia (ofertado)	30	180	48	49	30	30	48	51	256	159%
Ortopedia (agendado)			48	49	48	47	47	47	286	
Ortopedia (realizado)			39	44	37	39	32	32	223	
Ortopedia (absenteísmo)			9	5	11	8	15	15	63	
Ortopedia (perda primária)			0	0	0	0	1	4	5	
Total (Consulta Cirurgia Ortopédica)			**48**	**49**	**48**	**47**	**47**	**47**	**286**	
Otorrinolaringologia (ofertado)	35	210	30	30	35	35	35	35	200	95%
Otorrinolaringologia (agendado)			30	30	35	35	35	35	200	
Otorrinolaringologia (realizado)			23	27	28	31	22	29	160	
Otorrinolaringologia (absenteísmo)			7	3	7	4	13	6	40	
Otorrinolaringologia (perda primária)			0	0	0	0	0	0	0	
Total (Consulta Cirurgia Otorrinolaringológica			**30**	**30**	**35**	**35**	**35**	**35**	**200**	

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

ATENDIMENTO AMBULATORIAL										
CONSULTAS	META MENSAL	TOTAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	novembro	dezembro	TOTAL	% Meta
Urologia (ofertado)	40	240	40	40	40	40	40	40	240	100%
Urologia (agendado)			40	40	40	40	40	40	240	
Urologia (realizado)			37	34	33	34	34	30	202	
Urologia (absenteísmo)			3	6	7	6	6	10	38	
Urologia (perda primária)			0	0	0	0	0	0	0	
Total (Consulta Cirurgia Urológica)			40	40	40	40	40	40	240	
Total de Consultas	555	3330	504	496	600	594	605	591	3390	102%

ATENDIMENTO AMBULATORIAL										
INTERCONSULTAS/SUBSEQUENTES	META MENSAL	TOTAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	novembro	dezembro	TOTAL	% Meta
Interconsulta (pactuado)	312	1872	312	312	312	312	312	312	1872	67%
Interconsulta (realizado)			205	192	235	177	196	243	1248	
Sub-total (2) - Interconsulta			205	192	235	177	196	243	1248	
Consultas subsequente/retornos (pactuado)	735	4.410	735	735	735	735	735	735	4410	80%
Consultas subsequente/retornos (realizado)			518	625	610	645	633	511	3542	
Total (Consulta subsequente/retornos)			518	625	610	645	633	511	3.542	
Total Interconsultas e Consultas Sub.	1.047	6.282	723	817	845	822	829	754	4.790	76%

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

CONSULTAS NÃO MÉDICAS										
CONSULTAS NÃO MÉDICAS	META MENSAL	TOTAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	novembro	dezembro	TOTAL	% Meta
Assistência Social	75	450	54	56	72	60	62	65	369	95%
Enfermagem	150	900	152	151	151	152	151	151	908	
Total	225	1350	206	207	223	212	213	216	1277	

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - EXTERNO/AMBULATORIAL										
SADT EXTERNO	META MENSAL	TOTAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	novembro	dezembro	TOTAL	% Meta
Colonoscopia (ofertado)	25	150	19	19	25	25	25	25	138	92%
Colonoscopia (agendado)			19	19	25	25	25	25	138	
Colonoscopia (realizado)			16	14	19	19	21	21	110	
Colonoscopia (Perda Primária)			0	0	0	0	0	0	0	
% Perda Primária			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Colonoscopia (Absenteísmo)			3	5	6	6	4	4	28	
% Cancelamento absenteísmo			16%	26%	24%	24%	16%	16%	20%	
Total (Colonoscopia)			19	19	25	25	25	25	138	

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - EXTERNO/AMBULATORIAL										
SADT EXTERNO	META MENSAL	TOTAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	novembro	dezembro	TOTAL	% Meta
Endoscopia (ofertado)	30	180	30	30	30	30	30	30	180	98%
Endoscopia (agendado)			30	30	30	29	30	27	176	
Endoscopia (realizado)			21	27	19	18	20	23	128	
Endoscopia (Perda Primária)			0	0	0	1	0	3	4	
% Perda Primária			0%	0%	0%	3%	0%	10%	2%	
Endoscopia (Absenteísmo)			9	3	11	11	10	4	48	
% Cancelamento absenteísmo			30%	10%	37%	38%	33%	15%	27%	
Total (Endoscopia)			**30**	**30**	**30**	**29**	**30**	**27**	**176**	
Imunohistoquímica (ofertado)	5	30	0	0	0	0	0	0	0	0%
Imunohistoquímica (agendado)			0	0	0	0	0	0	0	
Imunohistoquímica (realizado)			0	0	0	0	0	0	0	
Imunohistoquímica (Perda Primária)			0	0	0	0	0	0	0	
% Perda Primária			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Imunohistoquímica (Absenteísmo)			0	0	0	0	0	0	0	
% Cancelamento absenteísmo			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Total (Imunohistoquímica)			**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - EXTERNO/AMBULATORIAL										
SADT EXTERNO	META MENSAL	TOTAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	novembro	dezembro	TOTAL	% Meta
Ressonancia Magnética (ofertado)	30	180	30	30	30	30	30	30	180	100%
Ressonancia Magnética (agendado)			30	30	30	30	30	30	180	
Ressonancia Magnética (realizado)			25	24	26	25	23	16	139	
Ressonancia Magnética (Perda Primária)			0	0	0	0	0	0	0	
% Perda Primária			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Ressonancia (Absenteísmo)			5	6	4	5	7	14	41	
% Cancelamento absenteísmo			17%	20%	13%	17%	23%	47%	23%	
Total (Ressonância Magnética)			**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**180**	
Tomografias (ofertado)	500	3000	172	648	643	637	620	500	3220	105%
Tomografias (agendado)			171	648	639	637	565	500	3160	
Tomografias (realizado)			142	528	479	475	413	399	2436	
Tomografias (Perda Primária)			1	0	4	0	55	0	60	
% Perda Primária			1%	0%	1%	0%	9%	0%	2%	
Tomografia (absenteísmo)			29	120	160	162	152	101	724	
% Cancelamento absenteísmo			17%	19%	25%	25%	27%	20%	23%	
Total (Tomografias)			**171**	**648**	**639**	**637**	**565**	**500**	**3160**	

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - EXTERNO/AMBULATORIAL										
SADT EXTERNO	META MENSAL	TOTAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	novembro	dezembro	TOTAL	% Meta
Ultrassom (ofertado)	80	480	60	60	80	80	80	80	440	91%
Ultrassom (agendado)			60	60	79	80	80	80	439	
Ultrassom (realizado)			45	43	52	50	54	54	298	
Ultrassom (Perda Primária)			0	0	1	0	0	0	1	
% Perda Primária			0%	0%	1%	0%	0%	0%	0%	
Ultrassom (Absenteísmo)			15	17	27	30	26	26	141	
% Cancelamento absenteísmo			25%	28%	34%	38%	33%	33%	32%	
Total (Ultrassom)			60	60	79	80	80	80	439	
Total Exames	670	4020	310	787	803	801	730	662	4093	102%

METAS QUALITATIVAS							
METAS QUALITATIVAS	META MENSAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	novembro	dezembro
Qualificação da fila de consultas e cirurgias e estratificação das causas de absenteísmo visando a redução da taxa de absenteísmo	>150	-	-	-	-	112	104
Indice de satisfação do cliente (satisfeitos e/ou muito satisfeitos)	90%	-	-	-	100%	99%	100%

ANÁLISE DAS METAS

- Em relação as metas de CIRURGIAS, observamos que apenas as especialidades "ortopedia e urologia" cumpriram 100% da meta. No entanto, na pactuação geral foi desenvolvido 90% de atingimento, sendo este número suficiente para o cumprimento, considerando que houve cancelamentos e perdas.

- Em relação as metas de CONSULTAS (médicas e não médicas), as especialidades que atingiram as metas foram "cirurgia geral, ortopedia e urologia". No entanto no geral por especialidade cumpriu 100%, e não médicas 95%, sendo suficiente para o cumprimento.

- Em relação as metas de EXAMES, foram atingidas em 100% "ressonância e tomografia". No entanto no geral se cumpre 102%, exceto o exame de himohistoquímica, que se justifica, pois não é um exame pré-operatório.

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria de Saúde, através da Comissão de Avaliação e Monitoramento, analisou as comprovações dos serviços executados, as quais se comprovaram fidedignas, assim como procedeu com a conferência de toda a documentação encaminhada pela Entidade prestadora dos serviços, referente aos gastos efetuados.

Nesse sentido, tanto a Comissão como o Ordenador da despesa da Secretaria de Saúde, dão por APROVADA a prestação de contas do exercício 2025, do convênio nº937/2020. E para atendimento das exigências normativas, encaminhamos a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao final da apresentação abriu para esclarecimentos e a conselheira Damares questionou sobre o prazo de avaliação das contas, e Priscila esclrececu que o convenio tem validade de 1 ano (junho de 2025 a junho de 2026) e por isso a deliberação nesse momento. Finalizados os esclarecimentos Águeda abriu para votação no qual foi **aprovado por unanimidade.** Em continuidade Priscila apresenta a prestação de contas referente ao ano de 2026:

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIO Nº 937/2025 EXERCÍCIO 2026



DADOS GERAIS DO CONVÊNIO

- **OBJETO:** VISA O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS NA REGIÃO, COM O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.
- **VIGÊNCIA:** 08/07/2025 A 30/06/2026 – VALOR GLOBAL R$ 23.176.291,80
- **ORIGEM DOS RECURSOS:** ESTADUAL

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

EXECUÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO: RECEITAS

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO 2026 convênio nº937/2025				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
07/01/2026	1.931.357,65	07/01/2026	202.601.070.003.264	1.931.357,65
06/02/2026	1.931.357,65	06/02/2026	202.602.050.056.325	1.931.357,65
06/03/2026	1.931.357,65	06/03/2026	202.603.050.061.649	1.931.357,65
07/04/2026	1.931.357,65	07/04/2026	202.604.060.067.460	1.931.357,65
07/05/2026	1.931.357,65	07/05/2026	202.605.060.042.164	1.931.357,65
05/06/2026	1.931.357,65	05/06/2026	202.606.030.063.858	1.931.357,65
TOTAL				R$ 11.588.145,90

EXECUÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO: DESPESAS

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO ORIGEM DOS RECURSOS (4): Estadual												
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)		DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$)		DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$)		TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$)		DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)	
Recursos Humanos (5)	R$	1.925.995,37	R$	156.808,87	R$	1.925.995,37	R$	2.082.804,24	R$	-
Recursos Humanos (6)	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
Medicamentos	R$	1.134.885,75	R$	145.046,62	R$	1.134.885,75	R$	1.279.932,37	R$	-
Material Médico e Hospitalar (*)	R$	2.312.298,13	R$	187.866,52	R$	2.312.298,13	R$	2.500.164,65	R$	-
Gêneros Alimentícios	R$	17.949,69	R$	-	R$	17.949,69	R$	17.949,69	R$	-
Outros Materiais de Consumo	R$	55.214,59	R$	752,00	R$	55.214,59	R$	55.966,59	R$	-
Serviços Médicos (*)	R$	3.689.147,23	R$	3.827,14	R$	3.689.147,23	R$	3.692.974,37	R$	-
Outros Serviços Terceiros	R$	2.794.523,85	R$	1.556,37	R$	2.794.523,85	R$	2.796.080,22	R$	-
Locação de Imóveis	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
Locações Diversas	R$	313.355,17	R$	13.547,96	R$	313.355,17	R$	326.903,13	R$	-
Utilidades Públicas (7)	R$	384.572,13	R$	30.311,76	R$	384.572,13	R$	414.883,89	R$	-
Combustível	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
Bens e Materiais Permanentes	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
Obras	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
Despesas Financeiras e Bancárias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
Outras despesas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
TOTAL	R$	12.627.941,91	R$	539.717,24	R$	12.627.941,91	R$	13.167.659,15	R$	-

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

METAS QUANTITATIVAS 2026										
TIPO DE CIRURGIA	META TOTAL	META MENSAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total	% Metas
Cabeça e Pescoço (pactuado)	90	15	15	15	15	15	15	15	90	50%
Cabeça e Pescoço (agendado)			9	4	11	4	12	6	46	
Cabeça e Pescoço (realizado)			8	4	11	4	12	6	45	
Cabeça e Pescoço (absenteísmo)			0	0	0	0	0	0	0	
Cabeça e Pescoço (cancelado)			1	0	0	0	0	0	1	
Total (Cirurgia Cabeça e Pescoço)			**8**	**4**	**11**	**4**	**12**	**6**	**45**	
Cirurgia Geral (pactuado)	360	60	60	60	60	60	60	60	360	118%
Cirurgia Geral (agendado)			98	84	57	77	70	72	458	
Cirurgia Geral (realizado)			81	77	52	73	66	59	408	
Cirurgia Geral (absenteísmo)			3	2	4	1	1	7	18	
Cirurgia Geral (cancelado)			14	5	1	3	3	6	32	
Total (Cirurgia Geral)			**84**	**79**	**56**	**74**	**67**	**66**	**426**	
Cirurgia Vascular (pactuado)	210	35	35	35	35	35	35	35	210	65%
Cirurgia Vascular (agendado)			22	19	22	27	27	26	143	
Cirurgia Vascular (realizado)			18	17	20	24	26	21	126	
Cirurgia Vascular (absenteísmo)			3	0	2	2	0	3	10	
Cirurgia Vascular (cancelado)			1	2	0	1	1	2	7	
Total (Cirurgia Vascular)			**21**	**17**	**22**	**26**	**26**	**24**	**136**	

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

METAS QUANTITATIVAS 2026										
TIPO DE CIRURGIA	META TOTAL	META MENSAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total	% Metas
Ginecologia (pactuado)	270	45	45	45	45	45	45	45	270	99%
Ginecologia (agendado)			23	47	59	62	35	46	272	
Ginecologia (realizado)			21	45	58	61	33	45	263	
Ginecologia (absenteísmo)			1	1	0	0	0	1	3	
Ginecologia (cancelado)			1	1	1	1	2	0	6	
Total (Cirurgia Ginecológica)			**22**	**46**	**58**	**61**	**33**	**46**	**266**	
Ortopedia (pactuado)	240	40	40	40	40	40	40	40	240	73%
Ortopedia (agendado)			37	31	28	23	33	25	177	
Ortopedia (realizado)			35	30	27	22	33	24	171	
Ortopedia (absenteísmo)			1	1	1	1	0	0	4	
Ortopedia (cancelado)			1	0	0	0	0	1	2	
Total (Cirurgia Ortopédica)			**36**	**31**	**28**	**23**	**33**	**24**	**175**	
Otorrinolaringologia (pactuado)	210	35	35	35	35	35	35	35	210	89%
Otorrinolaringologia (agendado)			35	25	35	27	37	37	196	
Otorrinolaringologia (realizado)			32	22	31	26	34	34	179	
Otorrinolaringologia (absenteísmo)			2	0	4	0	0	1	7	
Otorrinolaringologia (cancelado)			1	3	0	1	3	2	10	
Total (Cirurgia Otorrinolaringológica)			**34**	**22**	**35**	**26**	**34**	**35**	**186**	

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

METAS QUANTITATIVAS 2026										
TIPO DE CIRURGIA	META TOTAL	META MENSAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total	% Metas
Urologia (pactuado)	216	36	36	36	36	36	36	36	216	92%
Urologia (agendado)			27	38	44	36	30	26	201	
Urologia (realizado)			27	35	42	36	29	25	194	
Urologia (absenteísmo)			0	2	1	0	1	0	4	
Urologia (cancelado)			0	1	1	0	0	1	3	
Total (Cirurgia Urológica)			**27**	**37**	**43**	**36**	**30**	**25**	**198**	
Total Primeiras Cirurgias	**1.596**	**266**	**232**	**236**	**253**	**250**	**235**	**226**	**1432**	**90%**

METAS QUANTITATIVAS 2026										
CIRURGIA MAIOR E MENOR	META TOTAL	META MENSAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total	% Metas
Cirurgia Maior Ambulatorial (pactuado)	930	155	155	155	155	155	155	155	930	101%
Cirurgia Maior Ambulatorial (agendado)			158	161	160	156	159	168	962	
Cirurgia Maior Ambulatorial (realizado)			141	142	148	133	140	150	854	
Cirurgia Maior Ambulatorial (absenteísmo)			12	13	9	18	16	15	83	
Cirurgia Maior Ambulatorial (cancelado)			5	6	3	5	3	3	25	
Total (CMA)			**153**	**155**	**157**	**151**	**156**	**165**	**937**	
Cirurgia Menor Ambulatorial (pactuado)	420	70	70	70	70	70	70	70	420	110%
Cirurgia Menor Ambulatorial (agendado)			80	75	85	83	72	76	471	
Cirurgia Menor Ambulatorial (realizado)			69	64	71	78	55	67	404	
Cirurgia Menor Ambulatorial (absenteísmo)			9	10	14	4	16	7	60	
Cirurgia Menor Ambulatorial (cancelado)			2	1	0	1	1	2	7	
Total (CME)			**78**	**74**	**85**	**82**	**71**	**74**	**464**	
Total de cirurgia maior e menor	**1.350**	**225**	**231**	**229**	**242**	**233**	**227**	**239**	**1401**	**104%**

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

UTI (SAÍDAS)	META TOTAL	META MENSAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total	% Metas
UTI (saídas) (realizado)	42	7	3	2	3	3	3	2	16	38%
Total	**42**	**7**	**3**	**2**	**3**	**3**	**3**	**2**	**16**	

ATENDIMENTO AMBULATORIAL										
CONSULTAS	META TOTAL	META MENSAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total	% Metas
Cirurgia Cabeça e Pescoço (ofertado)	90	15	15	15	15	16	16	15	92	104%
Cirurgia Cabeça e Pescoço (agendado)			16	16	15	16	16	15	94	
Cirurgia Cabeça e Pescoço (realizado)			11	11	12	11	10	10	65	
Cirurgia Cabeça e Pescoço (absenteísmo			5	5	3	5	6	5	29	
Cirurgia Cabeça e Pescoço (perda primár			0	0	0	0	0	0	0	
Total (Consulta Cabeça e Pescoço)			**16**	**16**	**15**	**16**	**16**	**15**	**94**	
Cirurgia Geral (ofertado)	480	80	80	80	80	105	108	107	560	132%
Cirurgia Geral (agendado)			100	107	107	105	108	107	634	
Cirurgia Geral (realizado)			77	84	89	87	89	79	505	
Cirurgia Geral (absenteísmo)			23	23	18	18	19	28	129	
Cirurgia Geral (perda primária)			0	0	0	0	0	0	0	
Total (Consulta Cirurgia Geral)			**100**	**107**	**107**	**105**	**108**	**107**	**634**	

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

ATENDIMENTO AMBULATORIAL									
CONSULTAS	META TOTAL	META MENSAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total	% Metas
Cirurgia Plástica (ofertado)	420	70	70	70	70	69	68	70	417	99%
Cirurgia Plástica (agendado)			70	69	70	68	68	70	415	
Cirurgia Plástica (realizado)			58	57	55	54	52	45	321	
Cirurgia Plástica (absenteísmo)			12	12	15	14	16	25	94	
Cirurgia Plástica (perda primária)			0	0	0	1	0	0	1	
Total (Consulta Cirurgia Plástica)			**70**	**69**	**70**	**68**	**68**	**70**	**415**	
Cirurgia Vascular (ofertado)	240	40	40	40	40	50	48	46	264	111%
Cirurgia Vascular (agendado)			40	42	40	50	48	46	266	
Cirurgia Vascular (realizado)			35	30	33	38	45	38	219	
Cirurgia Vascular (absenteísmo)			5	12	7	12	3	8	47	
Cirurgia Vascular (perda primária)			0	0	0	0	0	0	0	
Total (Consulta Cirurgia Vascular)			**40**	**42**	**40**	**50**	**48**	**46**	**266**	
Ginecologia (ofertado)	270	45	45	45	45	45	45	45	270	100%
Ginecologia (agendado)			45	45	45	45	45	45	270	
Ginecologia (realizado)			40	43	36	39	40	38	236	
Ginecologia (absenteísmo)			5	2	9	6	5	7	34	
Ginecologia (perda primária)			0	0	0	0	0	0	0	
Total (Consulta Cirurgia Ginecológica)			**45**	**45**	**45**	**45**	**45**	**45**	**270**	

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

ATENDIMENTO AMBULATORIAL									
CONSULTAS	META TOTAL	META MENSAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total	% Metas
Oftalmologia (ofertado)	1.200	200	200	200	200	200	200	200	1200	100%
Oftalmologia (agendado)			200	200	200	199	200	200	1199	
Oftalmologia (realizado)			153	166	161	168	156	159	963	
Oftalmologia (absenteísmo)			47	34	39	31	44	41	236	
Oftalmologia (perda primária)			0	0	0	1	0	0	1	
Total (Consulta Cirurgia Oftalmológica)			**200**	**200**	**200**	**199**	**200**	**200**	**1199**	
Ortopedia (ofertado)	270	45	45	45	45	57	60	55	307	123%
Ortopedia (agendado)			51	54	55	56	60	55	331	
Ortopedia (realizado)			35	40	38	43	47	43	246	
Ortopedia (absenteísmo)			16	14	17	13	13	12	85	
Ortopedia (perda primária)			0	0	0	1	0	0	1	
Total (Consulta Cirurgia Ortopédica)			**51**	**54**	**55**	**56**	**60**	**55**	**331**	
Otorrinolaringologia (ofertado)	210	35	35	35	35	35	35	36	211	100%
Otorrinolaringologia (agendado)			35	35	35	35	35	36	211	
Otorrinolaringologia (realizado)			29	24	30	30	33	32	178	
Otorrinolaringologia (absenteísmo)			6	11	5	5	2	4	33	
Otorrinolaringologia (perda primária)			0	0	0	0	0	0	0	
Total (Consulta Cirurgia Otorrinolaring			**35**	**35**	**35**	**35**	**35**	**36**	**211**	

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

ATENDIMENTO AMBULATORIAL									
CONSULTAS	META TOTAL	META MENSAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total	% Metas
Urologia (ofertado)	240	40	40	40	40	40	40	40	240	100%
Urologia (agendado)			40	40	40	40	40	40	240	
Urologia (realizado)			28	34	35	30	36	28	191	
Urologia (absenteísmo)			12	6	5	10	4	12	49	
Urologia (perda primária)			0	0	0	0	0	0	0	
Total (Consulta Cirurgia Urológica)			40	40	40	40	40	40	240	
Total de Consultas	3.420	570	597	608	607	614	620	614	3660	107%

ATENDIMENTO AMBULATORIAL										
INTERCONSULTAS/ SUBSEQUENTES	META TOTAL	META MENSAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total	% Metas
Interconsulta (pactuado)	1.872	312	312	312	312	312	312	312	1872	81%
Interconsulta (realizado)			234	246	268	290	231	238	1507	
Total (Interconsulta)			234	246	268	290	231	238	1507	
Consulta subsequente/retornos (pactuado)	4.410	735	735	735	735	735	735	735	4410	82%
Consulta subsequente/retornos (realizado)			492	576	626	613	544	752	3603	
Total (Consulta subsequente/retornos)			492	576	626	613	544	752	3.603	
Total Interconsultas e Consultas Sub.	6.282	1.047	726	822	894	903	775	990	5.110	81%

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

CONSULTAS NÃO MÉDICAS										
CONSULTAS NÃO MÉDICAS	META TOTAL	META MENSAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total	% Metas
Assistência Social	450	75	49	67	106	58	116	65	461	101%
Enfermagem	900	150	151	150	152	152	150	150	905	
Total	1.350	225	200	217	258	210	266	215	1366	

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - EXTERNO/AMBULATORIAL										
SADT EXTERNO	META TOTAL	META MENSAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total	% Metas
Colonoscopia (ofertado)	150	25	25	25	25	25	25	25	150	100%
Colonoscopia (agendado)			25	25	25	25	25	25	150	
Colonoscopia (realizado)			20	16	23	18	17	18	112	
Colonoscopia (Perda Primária)			0	0	0	0	0	0	0	
% Perda Primária			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Colonoscopia (Absenteísmo)			5	9	2	7	8	7	38	
% Cancelamento absenteísmo			20%	36%	8%	28%	32%	28%	25%	
Total (Colonoscopia)			25	25	25	25	25	25	150	

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - EXTERNO/AMBULATORIAL										
SADT EXTERNO	META TOTAL	META MENSAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total	% Metas
Endoscopia (ofertado)	180	30	30	30	30	30	30	30	180	100%
Endoscopia (agendado)			30	30	30	30	30	30	180	
Endoscopia (realizado)			15	24	20	27	24	23	133	
Endoscopia (Perda Primária)			0	0	0	0	0	0	0	
% Perda Primária			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0	
Endoscopia (Absenteísmo)			15	6	10	3	6	7	47	
% Cancelamento absenteísmo			50%	20%	33%	10%	20%	23%	26%	
Total (Endoscopia)			**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**180**	
Imunohistoquímica (ofertado)	30	5	1	0	0	0	2	0	3	10%
Imunohistoquímica (agendado)			1	0	0	0	2	0	3	
Imunohistoquímica (realizado)			1	0	0	0	2	0	3	
Imunohistoquímica (Perda Primária)			0	0	0	0	0	0	0	
% Perda Primária			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0	
Imunohistoquímica (Absenteísmo)			0	0	0	0	0	0	0	
% Cancelamento absenteísmo			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0	
Total (Imunohistoquímica)			**1**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**3**	

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - EXTERNO/AMBULATORIAL										
SADT EXTERNO	META TOTAL	META MENSAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total	% Metas
Ressonancia Magnética (ofertado)	180	30	30	30	30	30	30	30	180	100%
Ressonancia Magnética (agendado)			30	30	30	30	30	30	180	
Ressonancia Magnética (realizado)			30	24	21	23	26	27	151	
Ressonancia Magnética (Perda Primária)			0	0	0	0	0	0	0	
% Perda Primária			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Ressonancia (Absenteísmo)			0	6	9	7	4	3	29	
% Cancelamento absenteísmo			0%	20%	30%	23%	13%	10%	16%	
Total (Ressonância Magnética)			**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**30**	**180**	
Tomografias (ofertado)	3.000	500	500	500	500	500	500	500	3000	100%
Tomografias (agendado)			500	499	500	498	500	499	2996	
Tomografias (realizado)			393	393	404	406	408	381	2385	
Tomografias (Perda Primária)			0	1	0	2	0	1	4	
% Perda Primária			0%	0%	0%	0%	0%	0,20%	0%	
Tomografia (absenteismo)			107	106	96	92	92	118	611	
% Cancelamento absenteísmo			21%	21%	19%	18%	18%	24%	20%	
Total (Tomografias)			**500**	**499**	**500**	**498**	**500**	**499**	**2996**	

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

METAS PACTUADAS NO PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - EXTERNO/AMBULATORIAL										
SADT EXTERNO	META TOTAL	META MENSAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total	% Metas
Ultrassom (ofertado)	480	80	80	80	80	80	80	80	480	100%
Ultrassom (agendado)			80	80	80	80	80	80	480	
Ultrassom (realizado)			45	64	57	62	67	63	358	
Ultrassom (Perda Primária)			0	0	0	0	0	0	0	
% Perda Primária			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
Ultrassom (Absenteísmo)			35	16	23	18	13	17	122	
% Cancelamento absenteísmo			44%	20%	29%	23%	16%	21%	25%	
Total (Ultrassom)			80	80	80	80	80	80	480	
Total Exames	4.020	670	666	664	665	663	667	664	3989	99%

METAS QUALITATIVAS							
METAS QUALITATIVAS	META MENSAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Qualificação da fila de consultas e cirurgias e estratificação das causas de absenteísmo visando a redução da taxa de absenteísmo	>150	167	131	173	167	174	170
Índice de satisfação do cliente (satisfeitos e/ou muito satisfeitos)	90%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

ANÁLISE DAS METAS

- Em relação as metas de CIRURGIAS, observamos que apenas as especialidades “cirurgia geral” cumpriram 100% da meta. No entanto, na pactuação geral foi desenvolvido 90% de atingimento, sendo este número suficiente para o cumprimento, considerando que houve cancelamentos e perdas.

- Em relação as metas de CONSULTAS (médicas e não médicas), somente a especialidade de consulta cirurgia plástica que não atingiu a meta, porém cumpriu 99%. As não médicas cumpriram também em 100%.

- Em relação as metas de EXAMES, foram atingidas em 100% os exames, exceto o exame de hemo histoquímica, que se justifica, pois não é um exame pré-operatório.

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria de Saúde, através da Comissão de Avaliação e Monitoramento, analisou as comprovações dos serviços executados, as quais se comprovaram fidedignas, assim como procedeu com a conferência de toda a documentação encaminhada pela Entidade prestadora dos serviços, referente aos gastos efetuados.

Nesse sentido, tanto a Comissão como o Ordenador da despesa da Secretaria de Saúde, dão por APROVADA a prestação de contas do exercício 2026, do convênio nº937/2025. E para atendimento das exigências normativas, encaminhamos a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Finalizada a apresentação abriu para esclarecimentos de dúvidas, Damares questiona se esse convenio foi renovada e Priscila escalrece que não, mas menciona que o Estado fez um aporte financeiro para a manutenção das atividades do AME. Finalizados os esclarecimentos Águeda abriu para votação no qual foi **aprovado por unanimidade;**

Pautas gerais: Conselheiro Fernando, também secretário municipal de saúde, pede a palavra para esclarecer sobre o convenio AME. O mesmo explica que o Estado não tem mais convenio

AME, pois o financiamento foi substuido pela tabela SUS paulista, que reduziiu os recursos. Considerando o final do convenio foi realizada uma discussão com a secretaria de Estado da saúde e foi aportado um recurso para manutençaõ das atividades do AME desses ultimos 3 meses. Agora estão discutindo a manutenção desse "convenio" e sobre o recurso, pois pela tabela SUS paulista os valores seriam reduzidos em mais de 1 milhão e que se houver essa redução do recurso, o AME seria mantido para atendimento apenas da população de Salto. Ele finaliza que essa situação ainda está em discussão com o Estado. Sem mais a acrescentar Águeda, presidente do Conselho Municipal de Saúde agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 19h40min e eu Leila Lobo de Oliveira, (servidora pública e Secretária do Conselho Municipal de Saúde),__ _____ lavrei a presente Ata.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEILA LOBO DE OLIVEIRA
Data: 11/11/2026 15:17:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
AGUEDA VIRGINIA BRIZOLA SILVA
Data: 09/11/2026 09:48:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Águeda Virgínia Brizola da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

Anexo 1

RECOMENDAÇÃO Nº 17, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Recomenda ao Ministério da Saúde e aos Conselhos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a adoção de medidas destinadas à qualificação da atenção integral à saúde de crianças e adolescentes na condição de orfandade e ao fortalecimento da articulação intersetorial.

O Pleno do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua 381ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2026, e em sua 382ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 09 e 10 de setembro de 2026 para retificação do texto original deste recomendação, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; e em cumprimento às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação correlata, e

Considerando os arts. 196, 198 e 227 da Constituição Federal, que reconhecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, organizam o Sistema Único de Saúde (SUS) segundo as diretrizes da descentralização, do atendimento integral e da participação da comunidade e asseguram prioridade absoluta à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, inclusive à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

Considerando os arts. 3º, 4º, 7º, 19, 86, 87 e 100 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e os arts. 3º, 12, 20 e 24 da Convenção sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, que asseguram proteção integral, interesse superior, escuta, participação, convivência familiar e comunitária e acesso à saúde;

Considerando os arts. 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 16 da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre os determinantes e condicionantes da saúde, a integralidade e a igualdade da assistência, a descentralização político-administrativa e as competências da direção nacional do SUS;

Considerando que a condição de orfandade pode repercutir sobre a saúde, a alimentação, a educação, a proteção social e a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, demandando atuação articulada do poder público para a garantia de sua proteção integral;

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

Considerando que os arts. 3º e 4º da Resolução CONANDA nº 256, de 12 de dezembro de 2024, definem como criança ou adolescente na condição de orfandade quem perdeu, em razão de morte, um ou ambos os genitores ou pessoa adulta que exercesse função parental, de cuidado ou proteção, e reconhecem as modalidades unilateral, bilateral e decorrente da perda de cuidador principal;

Considerando que a Resolução CONANDA nº 256, de 2024, estabelece normas gerais e parâmetros para a proteção integral de crianças e adolescentes na condição de orfandade e assegura o direito ao luto, à memória, à ancestralidade, à informação, à escuta, à participação e à convivência familiar e comunitária;

Considerando que o estudo de Hillis (ssociado a mais de um artigo científico de grande impacto global, o termo geralmente se refere ao **estudo sobre órfãos da COVID-19 liderado por Susan D. Hillis)** publicado em 2021 no periódico The Lancet, estimou que, no Brasil, entre 1º de março de 2020 e 30 de abril de 2021, 113.150 crianças e adolescentes perderam um ou ambos os pais e 130.363 perderam cuidador primário em decorrência da Covid-19;

Considerando a necessidade de qualificar a produção, a integração e o uso de informações destinadas ao planejamento, ao monitoramento e à avaliação das ações de saúde relacionadas à orfandade, com observância da legislação de proteção de dados pessoais;

Considerando a Recomendação CNS nº 008, de 8 de maio de 2025, que recomenda a implementação de políticas públicas intersetoriais de memória, verdade, justiça, reparação e não repetição decorrentes da resposta estatal à pandemia da Covid-19 e contempla medidas destinadas às crianças e aos adolescentes na condição de orfandade;

Considerando a Resolução CONANDA nº 247, de 4 de abril de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho sobre orfandade, e os arts. 8º a 12º da Resolução CONANDA nº 256, de 2024, que dispõem sobre competências, articulação institucional, produção de informações e participação dos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária 2025–2035, instituído pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 23 de dezembro de 2025, a Política Nacional de Cuidados, instituída pela Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, e a Política Nacional Integrada da Primeira Infância, instituída pelo Decreto nº 12.574, de 5 de agosto de 2025;

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens, aprovada pela Resolução CNS nº 756, de 14 de março de 2024, e a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, instituída pela Lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024;

Considerando as diretrizes e propostas da 17ª Conferência Nacional de Saúde consolidadas na Resolução CNS nº 719, de 17 de agosto de 2023, especialmente as relacionadas ao fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, à articulação entre a atenção primária, à saúde mental, à educação e à assistência social e à qualificação do cuidado de crianças e adolescentes;

Considerando os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança, da prevenção, da não discriminação e da responsabilização previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e as regras de governança, segurança e interoperabilidade da Rede Nacional de Dados em Saúde estabelecidas pelo Decreto nº 12.560, de 23 de julho de 2025;

Considerando a importância da articulação entre saúde, assistência social, educação, direitos humanos, órgãos de proteção e Sistema de Justiça, bem como da participação dos Conselhos de Saúde na formulação, no acompanhamento e na avaliação das medidas relacionadas à atenção integral à saúde de crianças e adolescentes na condição de orfandade,

RECOMENDA:

Ao Ministério da Saúde:

1. Avaliar a instituição de diretrizes nacionais para a organização da atenção integral à saúde de crianças e adolescentes na condição de orfandade, com ênfase na atuação articulada da Atenção Primária à Saúde, da Rede de Atenção Psicossocial e das demais Redes de Atenção à Saúde.

2. Promover a elaboração de protocolos, orientações técnicas e instrumentos que orientem, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a identificação oportuna de crianças e adolescentes na condição de orfandade, incluindo, quando pertinente, estratégias de busca ativa pela Atenção Primária à Saúde, considerando que a perda do adulto responsável pode comprometer o acesso, o vínculo e a continuidade do acompanhamento nos serviços.

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

3. Assegurar que os protocolos, orientações técnicas e fluxos de cuidado contemplem o acolhimento, a avaliação das necessidades de saúde, o acompanhamento longitudinal, os encaminhamentos pertinentes e a continuidade do cuidado de crianças e adolescentes na condição de orfandade, com atenção específica àqueles com doenças crônicas, deficiências, transtornos do desenvolvimento, sofrimento psíquico ou outras condições que demandem acompanhamento permanente, uso de medicamentos, terapias, consultas, alimentação adequada e demais cuidados necessários.

4. Instituir estratégias de educação permanente destinadas aos trabalhadores e gestores do SUS que contemplem o desenvolvimento infantil e adolescente, o luto e os processos de adaptação, o acolhimento, a avaliação das necessidades de saúde, os determinantes sociais, a diversidade cultural e territorial, a deficiência, a proteção de dados, a comunicação com as famílias, o trabalho em rede e os critérios de encaminhamento e contrarreferência.

5. Reforçar a articulação entre saúde e educação, inclusive por meio do Programa Saúde na Escola, quando aplicável, considerando o papel estratégico das escolas na identificação de mudanças de comportamento, sofrimento psíquico, evasão escolar, queda de rendimento, isolamento, violência, negligência e outras situações de vulnerabilidade que possam demandar atenção da rede de saúde, assistência social e proteção integral.

6. Avaliar o aprimoramento dos sistemas de informação em saúde para a produção de dados sobre a atenção à saúde de crianças e adolescentes na condição de orfandade, mediante definição de finalidade, base legal, conjunto mínimo de dados, responsabilidades, perfis de acesso, prazos de retenção, medidas de segurança, transparência e mecanismos de auditoria, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

7. Avaliar a inclusão de indicadores para o monitoramento da implementação das medidas destinadas à atenção integral à saúde de crianças e adolescentes na condição de orfandade, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais, de modo a permitir aos Conselhos de Saúde acompanhar o acesso, a continuidade do cuidado, a cobertura das ações e eventuais desigualdades territoriais e sociais.

8. Promover articulação com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério da Educação, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional de Assistência Social e os demais

órgãos competentes para a formulação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das medidas intersetoriais relacionadas à orfandade.

Aos Conselhos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

1. Atuar, no âmbito de suas competências, para incluir a temática da orfandade nos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação da política de saúde, com vistas à identificação das necessidades específicas de crianças e adolescentes nessa condição e ao acompanhamento das ações destinadas à garantia de seus direitos.

2. Acompanhar, no âmbito do controle social, a implementação das medidas destinadas à atenção integral à saúde de crianças e adolescentes na condição de orfandade, observando o acesso aos serviços, a continuidade do cuidado, os encaminhamentos intersetoriais e as desigualdades territoriais e sociais, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

3. Estimular, no âmbito de suas competências e em articulação com os órgãos e as instâncias competentes, a implantação e o fortalecimento dos Comitês de Proteção e Atenção às Crianças e aos Adolescentes na Condição de Orfandade, de caráter intersetorial, com a participação das áreas de saúde, assistência social e educação e dos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para assegurar o acompanhamento

Pleno do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua 381ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2026.

FERNANDA LOU SANS MAGANO
Presidenta do Conselho Nacional de Saúde

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

Anexo II

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE – REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2027

Mês	Dia	Horário	Local**	Endereço
Janeiro	25	18h	Casa dos conselhos	Praça Antônio Vieira Tavares, 36 – Centro
Fevereiro*	22	18h	Clinica Bela Vista	Rua Emílio Ribas, 380 – Pq. Bela Vista
Março	29	18h	Clínica Cecap	Avenida das Bandeiras, s/n – Nossa Sra. do Monte Serrat
Abril	26	18h	Clínica Moutonnée	Avenida Rocha Moutonnée 2.800 Loteamento Terras de SP e SP
Maio*	24	18h	Clínica Nações	Avenida dos Migrantes, 04, Jardim das Nações
Junho	28	18h	Clinica J. Saltense	Rua André Telha, nº255 – Jardim Saltense
Julho	26	18h	Clínica Santa Cruz	Rangel Pestana,71 – Jd. Santa Cruz
Agosto	30	18h	Clinica Nações Unidas	Avenida Nações Unidas, s/n - Jardim Planalto
Setembro*	27	18h	Clínica São Gabriel	Rua São José, s/n – Jardim São Gabriel
Outubro	25	18h	Clinica Bela Vista	Rua Emílio Ribas, 380 – Pq. Bela Vista
Novembro	29	18h	Clínica Cecap	Avenida das Bandeiras, s/n – Nossa Sra. do Monte Serrat
Dezembro	20	18h	Clínica Moutonnée	Avenida Rocha Moutonnée 2.800 Loteamento Terras de SP e SP

Obs: *Calendário passível de alterações devido as datas das audiências públicas da saúde/27.

**Os locais das reuniões poderão sofrer alterações conforme deliberação do conselho.

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

Anexo III

Listas de presença

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO/SP

REUNIÃO (x) ORDINÁRIA ( ) EXTRAORDINÁRIA 26/10/2026

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ASSINATURA	CADEIRA	OBSERVAÇÃO
1 Águeda Virgínia Brizola da Silva		PODER PÚBLICO	Presidente
2 Thiago José Isola		SOCIEDADE CIVIL	Vice Presidente
3 Leila Lobo de Oliveira		PODER PÚBLICO	1° Secretário(a)
4 Gabriel Domingos Isola		SOCIEDADE CIVIL	2° Secretário(a)
5 Claudia E. P. Rodrigues		Poder Público	Titular
6 Fabiana M. de Oliveira	Fabiana Márquez	S Civil	Titular
7 Simone de A. C. Gonçalves		S. Civil	Titular
8 Fernando A Camargo		Poder Público	Titular
9 Rafaele de O. Kaiza		Poder Público	Titular
10 Damares Zamenga Falco		Soc. Civil	Titular
11 Cícero G. Landim		Soc. Civil	Titular
12 Ricardo Pereira		Soc. Civil	Titular
13 José Miranda		Poder Públ.	Titular
14			Titular
15			Titular
16			Titular
17 Carla Vendramini Mariano		Poder Público	Suplente

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

18 Bárbara de Souza Pereira	S. Civil		Suplente
19 Priscila Maria de Oliveira	Poder Público		Suplente
20			Suplente
21			Suplente
22			Suplente
23			Suplente
24			Suplente
25			Suplente
26			Suplente
27			Suplente
28			Suplente
29			Suplente
30			Suplente
31			Suplente
32			Suplente

Quórum Reunião

Poder Público

☐☐☐☐☐☐☐☐
☐☐☐☐☐☐☐☐

Sociedade Civil

Quórum Votação

☐☐☐☐☐☐☐☐
☐☐☐☐☐☐☐☐

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

Salto/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO/SP

10ª Reunião ordinária de 2026

LISTA DE PRESENÇA OUVINTES – SALTO, 26 de Outubro de 2026

NOME	ASSINATURA	REPRESENTAÇÃO
Salete Ap. Carazza Feijon	[illegible]	sec. saúde
Anthony S. Kis	[illegible]	Sec. Saúde
Cristiane A. Custódio	[illegible]	Sec Saúde
Francisle de O. Kaizer	[illegible]	Sec. Saúde
Amanda C. Nicola	[illegible]	Sec. Saúde
Maria Ap. Garcia	[illegible]	Soc. civil.
Ana Lucia M. de Souza	[illegible]	soc. civil

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br